

----- MANDATO 2021-2025 -----  
----- ATA DA 64ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----  
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----  
----- REALIZADA EM 2024-05-02 NO PALÁCIO -----  
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----  
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

-----  
-----  
--- A Sra. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos, com a presença inicial das senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores-----

-----  
-----  
---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----  
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----  
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----  
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----  
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----  
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----  
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----  
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

-----  
-----  
PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Vereador Gonçalo Filipe Vintém Caroço, se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente a Sra. Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço, tendo a câmara deliberado justificar a falta do Sr. Vereador Gonçalo Filipe Vintém Caroço, à presente reunião. -----

-----  
-----  
--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, abril, vinte e nove, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de dez milhões, cento e vinte mil, oitocentos e trinta euro e trinta e dois cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

-----  
PONTO 1. ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2024.03.20-----  
-----

-----  
PONTO 2. ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2024.04.03-----  
-----

-----  
PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 260/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 19/04/2024,  
----- RELATIVO À MINUTA DO “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, SOB  
----- A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE  
----- CONTA CORRENTE (CURTO PRAZO)-----  
-----

-----  
PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 261/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O  
----- PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO  
----- PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS  
----- PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE  
----- ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO,  
----- COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; -  
----- A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA DENOMINADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA  
----- UGT 5 (AUGI) NO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA NA  
----- FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROC. N.º 1540-  
----- I/DOM)-----  
-----

-----  
PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 262/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTECEDENTE E

----- CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR;  
----- - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE: - O INÍCIO,  
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA  
----- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO;  
----- - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A DESIGNAÇÃO E  
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO RESPONSÁVEL DO  
----- PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO  
----- CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA  
----- “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATAÇÃO,  
----- EM MOSCAVIDE” – (PROCº. 1835-A/DOM) -----

-----  
PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 263/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS  
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE  
----- EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A  
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA  
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS  
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS  
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAÇÃO  
----- DA MINUTA DO CONTRATO; - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE  
----- TRABALHOS CONTEMPLANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
----- E APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA;  
----- REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA  
----- DO BAIRRO DA COVINA – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO E  
----- REMODELAÇÃO DO LOGRADOURO” (PROC. 1215-D/DOM) -----

-----  
PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 264/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O  
----- PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO  
----- PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS  
----- PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE  
----- ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E



----- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO  
----- CONSUMIDOR (DECO), COM EFEITOS RETROATIVOS À  
----- DATA DA SUA ASSINATURA -----  
-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 268/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O  
----- GRUPO DE PROJETO PARA JORNADA MUNDIAL DA  
----- JUVENTUDE 2023 E O MUNICÍPIO DE LOURES, REFERENTE  
----- AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA DO  
----- PARQUE TEJO/TRANCÃO -----  
-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 269/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 131/2024, RELATIVA  
----- À RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO  
----- PROGRAMA DE CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE GÁS  
----- NATURAL COMPRIMIDO (GNC), POR LOTES - CP 61/2023-  
----- PABS/335/2023-----  
-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 270/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR  
----- O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O  
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A EQUIPA LOCAL DE  
----- INTERVENÇÃO DE LOURES -----  
-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 271/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O APOIO  
----- FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE  
----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO -----  
-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 272/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO  
----- DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE SANTA IRIA DE AZÓIA,  
----- AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCÔXE-----  
-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 273/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E  
----- AMIZADE À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA-----  
-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 274/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO  
----- DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DO ALTO DO MOINHO, À  
----- PARÓQUIA DA SÃO JOSÉ DA NAZARÉ, CATUJAL-----  
-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 275/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO  
----- DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DO CATUJAL-UNHOS, AO  
----- ACROMIX CAMARATE CLUBE-----  
-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 276/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E  
----- AMIZADE, À TCSAC – TAEKWONDO CLUBE SANTO ANTÓNIO  
----- DOS CAVALEIROS-----  
-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 277/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO  
----- DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE SANTA IRIA DE AZÓIA,

----- À APSIA – ASSOCIAÇÃO DE PLANADORES DE SANTA IRIA  
----- DE AZOIA -----  
-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 278/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA  
----- ESCOLA BÁSICA GENERAL HUMBERTO DELGADO À AMSAC  
----- – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS  
----- CAVALEIROS -----  
-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 279/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR DO ACORDO  
----- DE COLABORAÇÃO A CELEBRARENTRE O MUNICÍPIO DE  
----- LOURES E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO  
----- CONCELHO -----  
-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 280/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O  
----- QUADRO NORMATIVO; - O VALOR DA INSCRIÇÃO E O  
----- REGIME DE ISENÇÃO, DAS CORRIDAS FESTAS DE LOURES  
----- 2024 E FESTAS DE LOURES 2024 – KIDS -----  
-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 281/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - AS  
----- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE APOIO; - O  
----- ORGANOGRAMA DAS PONDERAÇÕES; - O FORMULÁRIO DE  
----- CANDIDATURA; - A MINUTA DOS CONTRATOS PROGRAMA  
----- DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A ESTABELECEER NO  
----- ÂMBITO DO “PROGRAMA MAIS DESPORTO EM LOURES  
----- 2023/2024 – 5ª EDIÇÃO” -----  
-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 282/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E

----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - O  
----- RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA  
----- EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO VIÁRIA DA ROTUNDA DA EN115  
----- COM A VIA DE CINTURA, JUNTO AO NÓ 6 DA A9 (CREL) À  
----- RUA CASTELO PICÃO; - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE  
----- INTERESSE MUNICIPAL E POSTERIOR ENVIO À COMISSÃO  
----- DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE  
----- LISBOA E VALE DO TEJO (CCDRLVT)-----

-----  
PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 283/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
----- CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE  
----- FUNCIONAMENTO CONDICIONADA PARA  
----- ESTABELECIMENTO DESTINADO A ARMAZÉM DE  
----- COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA QUINTA DOS PALMARES,  
----- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E  
----- APELAÇÃO (PROC.º 75.309/URB\_AF\_TP/2023) -----

-----  
PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 284/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O  
----- PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE  
----- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; -  
----- AS CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE  
----- URBANIZAÇÃO E PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS; - AS  
----- CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO CONDICIONADO DE  
----- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS/OBRAS PARTICULARES,  
----- REFERENTE À AUGI DA FRATERNIDADE, CÉLULA 7, NA  
----- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO  
----- JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º. 73.852/URB\_L\_L/2023)

-----  
PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 285/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O  
----- INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO

----- DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO  
----- PROCEDIMENTO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL DE  
----- EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, COM RECOLHA DE  
----- EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PROPRIEDADE  
----- MUNICIPAL E COMPRA DOS EQUIPAMENTOS ALUGADOS NO  
----- FINAL DO CONTRATO-----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 286/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
----- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DE  
----- MATO ANTÃO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO  
----- ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROCº 40.707/OM-C)-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 287/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR  
----- A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO  
----- AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR, AO  
----- TEATRO ABC – COMPANHIA NACIONAL DE TEATRO  
----- PORTUGUÊS-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:**-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, antes de mais quero informar que o senhor Presidente da Câmara está ligeiramente atrasado, que dentro em breve se juntará a nós. Assim, damos início à reunião e ao Período de Antes da Ordem do Dia. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, tenho duas questões para apresentar, uma das quais é relativa à escola básica número cinco de Camarate. Gostaria de saber o ponto de

situação, se já há visto do Tribunal de Contas, se a obra terá início dentro das datas previstas e também o ponto de situação sobre a transferência dos contentores, ou monoblocos, onde as crianças neste momento têm aulas, para um local provisório enquanto decorrerá a obra. Portanto, gostaria de saber o ponto de situação de toda a construção da escola. -----

A outra questão prende-se com a creche municipal. Os trabalhadores que têm filhos ou netos a frequentar a creche, fizeram-nos chegar algumas preocupações porque terão sido informados que a creche este ano fechará um pouco mais cedo do que o habitual e que, tendo sido avisados só nesta altura do ano, causará alguns constrangimentos aos pais devido à marcação de férias que poderão não ser atempadas. Esta é a primeira questão e se, efetivamente, isto se passa. -----

Uma outra questão que nos foi reportada como sendo uma preocupação é que alguns pais estão a ser notificados que as suas crianças não poderão continuar na creche municipal durante o próximo ano letivo. Gostaríamos de saber se isto tem algum fundamento e, se existe esta comunicação aos pais, qual o motivo para que as crianças não possam continuar na creche no próximo ano letivo. ---

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, tenho algumas questões para colocar. -----

A primeira está relacionada com o complexo de piscinas da Portela, que apresenta níveis de degradação no espaço interior que estão a deixar os utentes habituais daquele equipamento um pouco incomodados. Desde pladur inexistente e partido nas zonas das bancadas, passando por condutas de ar forçado completamente ferrugentas, instalações sanitárias em que as loiças sanitárias se apresentam danificadas, partidas e com pouco higiene na zona dos balneários, levando a um processo de degradação contínua deste equipamento. Assim, gostávamos de perceber quais as razões para estar a acontecer esta situação e se está prevista, neste momento, da parte da Gesloures ou eventualmente da Câmara Municipal, a realização de alguma obra para conservação e manutenção daquele equipamento, que ponha fim ao estado de degradação de que o equipamento começa a dar mostras evidentes,

com prejuízo para a qualidade do serviço e para a imagem da própria Gesloures e do Município. -----

Uma outra questão que quero colocar está relacionada com a ciclovia que faz o percurso Sacavém, Portela até Moscavide. Já em anterior reunião tivemos ocasião de dizer que se apresenta completamente degradada, com os pinos de plástico que fazem a segregação da ciclovia das restantes vias de circulação completamente partidos, sendo que de um dos lados, á entrada da Portela, não há um único pino de pé e, do lado oposto, apresentam-se completamente danificados. -----

Também a sinalização horizontal foi desaparecendo aos poucos e tudo aquilo tem um ar muito pouco recomendável, muito pouco apetecível e, sobretudo, não oferece segurança àqueles que pretendem utilizar aquele espaço, e há bastantes pessoas, em particular ao fim de semana, que nas suas deslocações de lazer utilizam aquela via segregada a ciclovia, para poderem fazer exercício físico e poderem fazer os seus passeios de bicicleta. Portanto, o que gostaríamos de saber é para quando é que está prevista alguma intervenção, no sentido de repor as boas condições de funcionamento da ciclovia. -----

A propósito da Portela quero, ainda, colocar uma outra questão. Hoje teremos ocasião de voltar a discutir e a deliberar a adjudicação de uma intervenção no Jardim de Moscavide, que contraste com a circunstância de há cerca de três anos ter sido colocado um outdoor pela Junta de Freguesia, ainda no tempo da gestão da CDU, a reclamar para a Portela o Parque Urbano da Portela Norte. Este parque será uma ideia da Junta de Freguesia, que a Câmara decidiu acolher também no seu plano de atividades e orçamento, existindo no local onde supostamente esse equipamento irá nascer, um outdoor que há três anos vai “*gritando*” a quem por lá passa que ali vai nascer o Parque Urbano da Portela Norte. -----

Desconhecemos em absoluto qual é o ponto de situação, neste momento, em relação à preparação do equipamento, ou o que é que está previsto para que este equipamento possa começar a funcionar. Assim, gostávamos de saber quando é que será lançada a obra, em que circunstâncias e as datas em que isso vai acontecer. -----

Por último, mas não menos importante, foi-nos possível assistir à celebração do vinte e cinco de abril, ao espetáculo que teve lugar no Pavilhão Paz e Amizade, com uma boa participação de público, com comemorações que foram um contributo para a participação popular na celebração dos cinquenta anos do vinte e cinco de abril, o que é, naturalmente importante. -----

No entanto, penso que todos os que ali estiveram ficaram de novo com a frustração de este concelho continuar a não ter um equipamento cultural à altura da dimensão do concelho. Ou seja, a anterior gestão, a gestão da CDU, tinha previsto o lançamento de um centro cultural que, na nossa opinião, é um equipamento que faz bastante falta àquele que é um dos maiores municípios do país. Face às limitações que o Pavilhão Paz e Amizade apresenta, por ser um recinto desportivo que ficou dotado, desde o início, com a possibilidade de ter espetáculos, mas não é essa a sua vocação principal, esta circunstância volta a remeter para uma grande atualidade um equipamento que para nós era uma prioridade, mas que para o Partido Socialista não será. Se o é, é preciso perceber o que é que está previsto, pela atual gestão do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, para lançar e concretizar um equipamento que nos parece ser muitíssimo importante para a qualidade de vida no concelho de Loures. -----

Quem assistiu àquele espetáculo sentado em cadeiras de plástico, ou nas bancadas, de certeza que não teve as condições que dignificam o espetáculo, os artistas e a fruição da cultura. Portanto, na nossa opinião o centro cultural é um equipamento que tem de ser construído e gostávamos de perceber qual é a opinião que o Partido Socialista tem relativamente a esta matéria. Aquilo que nos disseram, em determinada altura, numa das várias vezes em que trouxemos este assunto à colação em reunião de Câmara, é que não tinham a mesma ideia que a CDU. Mas continuamos sem perceber qual é, afinal, a ideia que o Partido Socialista tem e quando é que vai concretizar esse importante desígnio, que é termos em Loures uma sala de espetáculos à altura do concelho que somos. -----

-----  
A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Bruno Nunes quer fazer a apresentação da Moção que apresentou? -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega apresenta uma Moção que já apresentou em outros anos. Numa altura em que se fala tanto de reposição histórica, alguma de forma atabalhoada, pensamos que é o momento de celebrarmos, quarenta e nove anos depois, a reposição histórica fazendo uma cerimónia oficial da data do vinte e cinco de novembro. -----

Para nós é muito claro que o vinte e cinco de abril é uma data muito importante, mas não esquecemos, nem deixaremos passar nunca o vinte e cinco de novembro. Enquanto existir um de nós, esta data será sempre mencionada. -----

Depois do vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, em Portugal houve, como nunca tinha existido, uma grande quantidade de presos políticos, que nem a vergonhosa PIDE tinha feito. Presos políticos que foram feitos depois do vinte e cinco de abril de setenta e quatro, até novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Presos políticos por ordem do COPCON, sem qualquer indício de crime, com folhas passadas em branco e assinadas por Otelo, que davam origem a presos políticos em Portugal, com relatos de simulações de fuzilamento a serem feitas nessa altura. -----

Durante este período conturbado da história portuguesa, um dos homens que lutou bastante contra o caminho que Portugal estava a tomar, para uma ditadura comunista, foi Mário Soares que levantou um muro de betão contra o Partido Comunista e contra aquilo que queriam fazer de instaurar em Portugal um totalitarismo à imagem do regime soviético. Não nos esquecemos das nacionalizações que foram feitas, da reforma agrária, da violação à propriedade privada e de tudo aquilo que foi feito durante um ano, mas isto tem sido escondido da história de Portugal. Não está nos livros de história, foi retirado. Não é ensinado nas escolas, mas nós conhecemos a história, que é pública, está documentada e sabemos o que aconteceu. -----

Portanto, se o vinte e cinco de abril teve um papel fundamental ao fazer cair o antigo regime, e bem, é verdade que a liberdade plena só a atingimos a vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, quando não permitimos e travámos o que estava a ser feito no período revolucionário em curso, quando tentavam impor uma ditadura comunista em Portugal. -----

Nesse sentido, de uma vez por todas, Loures deve continuar a ser um concelho de abril, mas deve ser de janeiro, de fevereiro, de março, de maio, de junho, de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Não devemos continuar a esconder a história aos mais novos, não devemos continuar a esconder a história daqueles que viveram este período, que sabem do que estamos a falar e, de uma vez por todas, Loures deve dar o exemplo e celebrar o vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, com a mesma grandiosidade e com o mesmo empenho com que celebra o vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro. -----

A Moção foi distribuída e é claro o nosso posicionamento, não é uma guerra contra ninguém, mas é uma questão de fazer aquilo que é justo e uma reposição histórica que é justa no nosso concelho, que também foi um dos alvos. Não nos podemos esquecer que, no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, um dos grandes focos de tensão foi precisamente no nosso concelho. -----

Portanto, a nossa Moção é no sentido de considerar que esta é uma reposição histórica que deve ser clarificada, que deve ser colocada em cima da mesa e sem qualquer pudor devemos falar sobre ela. -----

-----  
PONTO DOIS - PELO SR. VEREADOR BRUNO NUNES FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO, SUBORDINADA AO TEMA “PELA REALIZAÇÃO DE UMA CERIMÓNIA OFICIAL DA DATA DO 25 DE NOVEMBRO EM LOURES”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 288/2024-----

----- *“Moção* -----

*Assunto: Moção pela realização de uma cerimónia oficial da data do 25 de novembro em Loures-----*

*Celebramos, na passada semana os 50 anos da data histórica do 25 de abril. A Revolução de abril pôs fim a 48 anos de um regime de opressão, censura, controlo ideológico, violação dos direitos das mulheres e foi a data fundadora da democracia. -----*

*A Revolução de abril depôs o regime autoritário do Estado Novo, mas as forças políticas e sociais em Portugal estavam divididas quanto ao rumo a ser seguido: divisões ideológicas, nacionalizações e reformas sociais, poder popular versus poder militar, radicalização em direção a nova ditadura... -----*

*A História e os factos, dizem-nos que imediatamente a seguir foram tempos de perseguições, prisões discricionárias e sem mandato ou culpa formada, ilegalização dos partidos de direita, com o fecho das suas sedes, e usurpação da propriedade privada, nomeadamente casas, fábricas, latifúndios. -----*

*Depois do Verão Quente de 75, Portugal chegava a novembro à beira da guerra civil. Militares ligados à extrema-esquerda tomam pontos estratégicos de Lisboa. Um dispositivo militar, com base no Regimento de Comandos da Amadora, opõe-se. É decretado o estado de sítio. -----*

*O 25 de Novembro de 1975 foi uma tentativa de reconciliação e estabilização política, com uma intervenção militar liderada pelo general Ramalho Eanes, que buscava restaurar a ordem e evitar uma possível deriva para a esquerda radical. -----*

*Foi o dia que marcou o fim do PREC (Processo Revolucionário em Curso) e o início da consolidação da democracia em Portugal. -----*

*A Câmara Municipal de Lisboa anunciou já que a partir deste ano de 2024 "vai recordar e assinalar" o 25 de novembro de 1975 com várias iniciativas na cidade. "O 25 de Abril de 1974 pôs fim à ditadura do Estado Novo, mas aquele 'dia inicial inteiro e limpo', como nos disse Sophia, só se completou verdadeiramente quando todos aqueles que, à data, afirmavam que 'em Portugal jamais haverá oportunidade para uma democracia de tipo ocidental' foram vencidos a 25 de novembro de 1975. Só em novembro se cumpriu abril", refere a autarquia de Lisboa, em comunicado. -----*

*Loures, à semelhança de Lisboa, teve um papel na crónica da História, nomeadamente porque foi no Regimento de Artilharia Ligeira (RALIS) que se deu a tentativa do golpe militar a 11 de março de 1975. À semelhança de Lisboa, é esta História, que teve Loures como um dos palcos principais, que a Câmara Municipal de Loures deve também evocar e celebrar. -----*

*Não podemos esquecer também o discurso de Mário Soares, a 19 de julho de 1975 no Comício que se realizou na Alameda D. Afonso Henriques, em Lisboa,*

*que foi um dos momentos mais determinantes do Verão Quente de 1975 e que condenou tudo o que até então estava a ser feito, sob comando de Otelo Saraiva de Carvalho e da “sua” COPCON. ----- Segundo Ramalho Eanes, um dos principais rostos de novembro “A democracia foi prometida no 25 de abril, com estado de direito e eleições livres, mas o 25 de novembro foi a continuação do 25 de abril. Não percebo que estigmatizem essa data”.----- Assim, a partir deste ano de 2024, e já com vista à celebração do quinquagésimo aniversário, devemos igualmente assumir o compromisso de celebrar o 25 de novembro de 1975 em Loures, data que reassumiu esse compromisso original, após o PREC (período de prisões e perseguições políticas indiscriminadas, nacionalizações e usurpação da propriedade privada, casas, fábricas, latifúndios), e que devolveu, finalmente, após o Verão Quente de 1975, estabilidade à jovem democracia portuguesa. (...)”-----*

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhora Vereadora Fernanda Santos, no que respeita à escola básica número cinco de Camarate já foi emitido visto do Tribunal de Contas. Tudo está a ser preparado para que se possa fazer o arranque da obra entre o final de junho e o início de julho, bem como, em simultâneo, a instalação dos contentores, para que no próximo ano letivo a escola possa retomar nestas instalações provisórias. ----- Quanto à creche municipal, hoje terei oportunidade, ao final do dia, de reunir com sete famílias. Quero transmitir que a Câmara Municipal de Loures apresentou candidatura ao programa do Governo “*Creche feliz*” e, neste âmbito, temos de fazer alguma alteração no que respeita às inscrições das crianças que completam os três anos até dezembro. No âmbito deste programa obrigam-nos a que estas crianças apresentem uma declaração, de cinco estabelecimentos de ensino da rede pública, em como não têm cobertura na rede pública. Como sabem esta é uma realidade no concelho de Loures, porque a maioria das escolas, quase a totalidade, não dão cobertura aos três anos. Portanto, não é uma dificuldade por maior. ----- Em relação à alteração do calendário da creche, um bem maior se levanta a esta pequena alteração, que única e exclusivamente é de três dias úteis. O que

pretendemos é encerrar a creche no dia vinte e cinco de julho, por forma a que a equipa possa proceder à arrumação e mudança das salas, porque vão decorrer obras durante o período de férias e de encerramento da creche, no mês de agosto.-----

Por outro lado, vamos ministrar uma importante ação de formação, entre o dia trinta de julho e o dia dois de agosto, sobre primeiros socorros pediátricos. Entendemos que esta é uma formação muito relevante para toda a equipa da creche e, por isso, se dá esta circunstância, que penso que ter um efeito útil que em nada colide com os interesses das famílias e a necessária conciliação, também, dos interesses das mesmas com o normal funcionamento da creche. - Esta questão das datas já tinha sido transmitida pela senhora coordenadora da creche, ainda durante o mês de março, período em que estava a decorrer o período de preenchimento do mapa de férias dos trabalhadores da Câmara. Mas, trata-se de uma circunstância que pode levar a um pedido de alteração desse mesmo instrumento. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, em relação às piscinas da Portela muito em breve, já nos próximos dias, entraremos em obra para fazer reparação na cobertura da piscina, resolvendo assim alguns problemas de infiltração. Com isto quero dizer que resolvemos o problema a montante, sem prejuízo de estar, igualmente, prevista alguma intervenção corretiva de manutenção e conservação de anomalias indicados pelo senhor Vereador. As situações estão identificadas, não só na piscina da Portela como, também, nas outras piscinas municipais e será definido um mapa de prioridades, pelo atual Conselho de Administração, em relação a estas intervenções. -----

Quanto à questão da ciclovia Portela/Moscavide, o Departamento de Obras Municipais também tem esta questão sinalizada, mas acontece que o traçado desta ciclovia poderá ter que ser revisitado, em função de eventuais necessidades de ajustamento com o traçado do LIOS e decorrerá, nas próximas semanas, uma importante reunião desta matéria. Depois teremos de perceber se há alguma conflitualidade, ou não, para se proceder às intervenções, ou se haverá um novo reposicionamento desta ciclovia. -----

Quanto ao Parque Urbano da Portela Norte, passarei a palavra ao senhor Vereador Nuno Dias para que possa prestar os esclarecimentos. -----

Em relação às celebrações do vinte e cinco de abril, quero associar-me e reforçar a dignidade como durante o mês de abril celebrámos os cinquenta anos do vinte e cinco de abril, o primeiro de doze meses em que o iremos celebrar. Como já tivemos oportunidade de transmitir, faremos as comemorações do vinte e cinco de abril ao longo de todo o ano, terminando a vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco e, neste momento, está disponível a programação do primeiro trimestre, estando em preparação os restantes. -----

No entanto, respondendo à questão que o senhor Vereador referiu, sem prejuízo de todos considerarmos importante a existência de um equipamento próprio vocacionado para a área da cultura e afins, o que é certo é que se já tivéssemos este equipamento cultural não teríamos, certamente, a capacidade para acolher um espetáculo com o número de espetadores que tivemos no passado dia vinte e quatro, que ultrapassou os dois mil. Inclusivamente já tivemos, no Pavilhão Paz e Amizade, ainda antes de termos as medidas de autoproteção aprovadas e em funcionamento, com este Executivo Municipal, um número de pessoas superior dentro daquele Pavilhão. -----

Estou certa que muito em breve teremos outras soluções dentro desta área, mas como em tudo na vida há que definir prioridades. Se o senhor Vereador olhar para o mapa de prioridades que este Executivo Municipal elegeu, qual é que teria deixado de fazer para construir o centro cultural? Estou certa que não deixaria de construir escolas, não deixaria de investir em infraestruturas desportivas, não deixaria de investir em rede viária, em importantes circunstâncias desta natureza que também são uma opção, e não deixaria de investir na habitação. Portanto, tudo é urgente e inadiável quando estamos do lado de quem pode dizer o que os outros deviam fazer melhor. Quando estamos em exercício de funções, como o senhor Vereador sabe, e bem, outras questões se levantam e nem sempre conseguimos chegar à concretização de todos os desejos que pretendemos, em simultâneo. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, relativamente ao Parque Urbano da Portela Norte dizer que está a ser terminado o projeto. Quando estiver concluído será remetido para a Câmara

para apreciação e contamos, ainda durante este ano, avançar para a concretização deste projeto, que decidimos inscrever nas nossas prioridades. Portanto, quando estiver elaborado o projeto será presente à Câmara, penso que no final deste mês estará concluído. -----

--- **Eram dez horas quando o Sr. Presidente da Câmara compareceu à reunião, passando a presidir e dirigir os trabalhos.** -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a propósito das respostas dadas pela senhora Vice-Presidente, até há segundos Presidente em Exercício, gostaria de fazer dois ou três comentários e o primeiro está relacionado com a ciclovia da Portela.-----

Senhora Vice-Presidente, percebo que se possa estar a estudar o traçado do LIOS o que, aliás, vem tarde e a más horas, porque já devia estar concluído há bastante tempo. Parece-me que isso tem pouca relação com uma situação evidente, que é a necessidade de repor pilaretes que segreguem a ciclovia das restantes vias onde circula trânsito no espaço onde ela existe, entre Sacavém e Moscavide. É uma operação de conservação e manutenção simples, é a colocação de pilaretes de plástico que não implica nenhuma obra de construção civil, nem de reperfilamento da via. Ou seja, é apenas a segregação da ciclovia e manter em bom estado de conservação a sinalização horizontal, que permita perceber os sentidos de circulação e os stop's de que é uma ciclovia. É basicamente disto que se trata. Portanto, dizer que estão a estudar o LIOS e que isso não permite fazer a conservação e manutenção da ciclovia, não me parece ser uma justificação plausível. -----

Uma outra questão é sobre o centro cultural. Eu ouvi com muita atenção aquilo que disse a propósito do centro cultural. Sublinho, novamente, que num concelho que é o sexto maior em população do país, o centro cultural faz muita falta porque, infelizmente, não temos uma sala de espetáculos digna desse nome. Temos pequenas salas, pequenos auditórios, mas muito aquém da dimensão de um concelho como o de Loures. -----

Pode-se olhar de forma mais ou menos focada apenas para esta realidade territorial, ou pode-se olhar para a Área Metropolitana. Quando se começou a

fazer o trabalho em torno da necessidade de construir um centro cultural em Loures, fez-se um estudo que demorou bastante tempo, feito exclusivamente por técnicos do Município. Desse estudo concluía-se que há necessidade e carência na Área Metropolitana de Lisboa de salas de espetáculos que tenham uma dimensão razoável, abaixo dos grandes pavilhões, tipo Pavilhão Atlântico ou Coliseu, e que havia um espaço por ocupar, do ponto de vista da oferta cultural na Área Metropolitana e que Loures podia ocupar esse espaço. Uma sala de espetáculos que tivesse uma capacidade até cinco mil pessoas, o que permitia albergar e receber em Loures, criando uma dinâmica própria pelo número de visitantes que isso iria gerar, inevitavelmente, uma dinâmica económica interessante associada à cultura. -----

A senhora Vice-Presidente, na resposta que nos deu, pareceu ignorar a existência desse estudo e da defesa dessa posição e dessa ideia de que Loures pode ocupar uma centralidade, que está por ocupar, neste domínio de oferta. Assim, nesta altura, aquilo que se coloca é que continuamos a ter, sempre que há um espetáculo com uma dimensão um pouco maior, como foi o caso do espetáculo do Pedro Abrunhosa, uma circunstância que é as pessoas verem o espetáculo num pavilhão gimnodesportivo, sentados numa bancada olhando sempre para um dos lados, ou então sentados numas cadeiras de plástico que são altamente desconfortáveis e que não contribuem para uma boa fruição do espetáculo. Na nossa opinião isto pode e deve ser resolvido, com investimento num equipamento que faz falta. -----

Referiu a senhora Vice-Presidente que têm outras prioridades, tantas e tão importantes, que nenhuma delas pode ombrear com o centro cultural. Já percebemos que para a Vereadora da Cultura a questão do centro cultural não é um equipamento tão importante, isso fica claro das suas afirmações. Mas há uma coisa que é preciso dizer é que, de facto, o Executivo Municipal fez opções mais que questionáveis, na nossa opinião, e continua a fazer opções mais que questionáveis, que poderiam gerar os recursos financeiros para a construção deste equipamento. Estamos a falar de obras como, por exemplo, a rotunda que vai ser construída na Avenida Estado da Índia, em Sacavém, que na nossa opinião não é uma prioridade, e podia gerir montantes financeiros interessantes e a utilizar na construção deste equipamento. Também, o jardim

que hoje vamos ter ocasião de deliberar aqui que vai ser construído em Moscavide, para substituir o jardim que já existe. Se calhar, a solução mais barata seria reabilitar o jardim que já existe e não gastar mais de um milhão de euros nesta obra. Mas também podia ter acontecido uma outra situação, que não aconteceu, que era o Município não ter empenhado o que tinha e o que não tinha na organização da Jornada Mundial da Juventude, que custaram mais de dez milhões de euros ao orçamento deste Município. -----  
Era com opções deste tipo que se podia sustentar a existência de um centro cultural em Loures, mas não foi essa a prioridade do Partido Socialista e já percebemos isso. O que gostávamos de perceber é qual é, afinal, no domínio da cultura e da criação de um auditório digno, daquele que é o sexto maior Município em população do país, que o Partido Socialista tem. Qual é a ideia que o Partido Socialista tem? Quando trazemos este assunto à discussão dizem-nos que têm outra ideia. Mas qual é a ideia? Até hoje não conseguimos perceber. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, em relação às respostas que foram dadas pela senhora Vice-Presidente, Presidente em Exercício na altura, gostaria de fazer dois comentários: relativamente à creche municipal as obras para melhorar o espaço são muito importantes e é extremamente importante a formação aos trabalhadores que ali exercem as suas funções, mas, independentemente do tempo com que os pais foram avisados, não deixa de ter sempre prejuízos e transtornos para os que ali têm as crianças. São três dias úteis, mas são três dias úteis do seu trabalho que podem causar transtornos em relação às férias e às crianças. -----  
Ficámos ainda com a seguinte dúvida: a candidatura à Segurança Social para a “*Creche Feliz*” já foi aprovada? Se foi, esta alteração que está a ser transmitida aos pais, que ao que consta não seria feita desta forma anteriormente, é esta condicionante que implica algo que não era feito anteriormente? Ou seja, permitia-se que as crianças que não tinham lugar nos jardins de infância da rede pública a partir dos três anos, ou que faziam os três anos até trinta e um de dezembro, continuassem na creche e, neste momento, poderão não ficar. -----

Dizer ainda, é um comentário pessoal, se a rede pública fosse pensada de outra forma, como já aqui referimos, se calhar não estaríamos a dizer que não é difícil, no concelho, conseguir declarações de cinco estabelecimentos em como as crianças não têm lugar na rede pública. Pareceu-me um pouco ligeira a forma como isto foi dito porque, infelizmente, é um problema grave que temos na rede pública e não vimos, nestas alterações que foram feitas ao mapa das escolas, qualquer tentativa de melhoramento e de aumento do número de vagas na rede pública. -----

São estas questões que quero deixar e dizer que nos congratulamos com a construção da escola número cinco de Camarate dentro dos prazos, e esperamos que, entretanto, se faça a mudança para os locais provisórios. Congratulamo-nos também que já tenha vindo o visto do Tribunal de Contas, que parece que estava a atrasar o processo. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, não me ia pronunciar mais no Período de Antes da ordem do Dia, mas estou de acordo com o senhor Vereador Paulo Piteira em relação à questão do Pavilhão Paz e Amizade. -----

Estamos em dois mil e vinte e quatro, tomámos posse em dois mil e vinte e um, antes disso tivemos oito anos de governação do Partido Comunista e tivemos doze anos de governação do Partido Socialista. Ou seja, nos últimos quarenta e nove anos a responsabilidade da gestão deste Município tem estado repartida entre a Coligação Democrática Unitária, o Partido Socialista e algumas vezes com o Partido Social Democrata em coligação e nunca fizeram este edificado. -----

Eu também não concordo com algumas das prioridades, mas podemos ter o discurso de responsabilizar os outros esquecendo o passado. Isso até faria sentido se, porventura o senhor Vereador Paulo Piteira não tivesse feito parte dos últimos Executivos da Coligação Democrática Unitária. Portanto, gostava de saber quais foram as prioridades da Coligação Democrática Unitária para não ter avançado com um equipamento que já devia existir no concelho. Recordo-me, era criança quando vim fazer a inauguração do Pavilhão Paz e Amizade, num jogo de hóquei em patins, na altura Loures ainda incluía

Odivelas, onde participei porque jogava no Clube Estrelas do Bairro Olaio. Jogámos nesse dia contra o belenenses e ganhámos dezassete a zero. Entretanto, já estou com quarenta e sete anos, já estou careca e com a barba branca, mas o Pavilhão Paz e Amizade continua igual, quando os senhores geriram o Município.-----

Vem agora falar da Jornada Mundial da Juventude, mas o protocolo inicial foi assinado pelo anterior Executivo e foi quem se responsabilizou com uma série de investimentos. Portanto, não venham atirar areia para os olhos. Falta o equipamento, claro que falta, mas é da responsabilidade de todos vocês. Todos cá estão há imenso tempo e geriram o Município.-----

Fazendo a reposição histórica quero apenas deixar esta questão porque, de facto, as prioridades, ao longo dos últimos anos, têm sido muitas, muitas das quais são questionáveis e temos algumas dúvidas quanto a outras, por exemplo, cada vez que entro em Loures e passo pelo “*mamarracho*” do vinte e cinco de abril benzo-me pelo dinheiro que ali foi gasto. Não dava para construir o centro cultural, mas se calhar duzentos e cinquenta mil euros, que foi quanto custou, já dava para as cadeiras. -----

Portanto, é uma questão de prioridades e de perceber o que andamos a fazer, ao longo dos nos, com o erário público e com o dinheiro da população. De facto, a construção do centro cultural nunca foi uma prioridade nem para o Partido Socialista, nem para a Coligação Democrática Unitária, nem para o Partido Social Democrata, tiveram outras prioridades. -----

Nestes anos todos nada resolveram, o Pavilhão Paz e Amizade tem mais de trinta anos, é um equipamento emblemático para o Município, mas, entretanto, até o destruíram quando se perdeu o protocolo que existia com o Sporting e o Benfica que, numa fase de transição, jogaram aqui futsal, o que dava vida a esta cidade ao fim de semana, alimentando o comércio local. Neste momento, passamos por Loures ao fim de semana e parece uma cidade fantasma, porque não acontece absolutamente nada aqui no centro. Esta situação também tem muito a ver com a forma como foi construída a Rua da República, que matou o comércio local por completo. Portanto, foram opções. As opções têm um passado e a realidade é que são todos culpados nesta história. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Paulo Piteira, em relação à ciclovia sublinho aquilo que disse na minha anterior intervenção, com base naquilo que é transmitido, também, pela equipa técnica. Ou seja, esta circunstância de que falámos pode levar a um reperfilamento, a uma reorganização. Portanto, uma vez que uma coisa está intrinsecamente ligada à outra não há, neste momento, nenhuma circunstância que leve a que a intervenção seja urgente e inadiável. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, em relação à creche municipal sublinho aquilo que anteriormente referi, a creche municipal precisa de obras. É urgente que seja feita esta intervenção, que está a ser programada entre as duas equipas de funcionamento da creche e a equipa do Departamento de Obras Municipais. Para não criar nenhuma questão que coloque em causa o funcionamento da creche durante um período alargado, tudo está a ser trabalhado para que a intervenção seja efetuada durante o mês de agosto. ----- É urgente, também, que esta equipa da creche, estamos a falar de toda a equipa da creche, tenha uma formação específica em primeiros socorros pediátricos. Toda a equipa será objeto desta ação de formação, que considero urgente e muito necessária. -----

Aquilo que solicitámos aos pais foi a condescendência, a articulação para que pudessem retirar três dias de férias, os últimos três dias do mês de julho, para que a ação pudesse ocorrer duramente aquela última semana de julho e os primeiros dias de agosto. É disto que estamos a falar. -----

Quanto à questão da exigência que referi na minha intervenção, essa exigência decorre do processo de candidatura aprovada à “*Creche Feliz*”. É neste âmbito que nos é exigida a apresentação pelos pais, neste caso estamos a falar de sete crianças que completam os três anos até dezembro, de cinco declarações de estabelecimentos de ensino da rede pública, ou solidária, em que digam que não têm vaga. Portanto, consideramos que é algo de possível concretização. Inclusivamente, hoje terei oportunidade de explicar esta questão aos pais das sete crianças. -----

Penso que com isto devemos sublinhar que a visão, enquanto Executivo Municipal, para apresentar esta candidatura foi para que os pais destas crianças deixassem de ter de pagar a participação familiar. É disto que

estamos a falar. Ou seja, para que a creche, já a partir deste mês, possa ser gratuita para os filhos dos trabalhadores da Câmara. Portanto, quando se pesam as situações, o benefício é muito maior do que terem de procurar cinco declarações de estabelecimentos de ensino da rede pública, ou solidária, sendo que só sete famílias têm de entregar estas declarações em como as crianças não têm vaga. -----

Creio que este Executivo Municipal pôs os interesses dos trabalhadores à frente de qualquer outra circunstância. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, penso que a abordagem em relação ao centro cultural já a tivemos variadíssimas vezes. Ficaria preocupada quando o senhor Vereador faz o ataque à eleita que tem a responsabilidade da área da cultura, se dissesse que temos algum retrocesso desse ponto de vista na atual gestão municipal. Se dissesse que não temos uma programação cultural regular e diversificada, como temos vindo a ter, ou que não apoiamos os nossos agentes culturais concelhios da forma como o estamos a fazer. Confesso que só nestas circunstâncias é que ficaria algo inquietada com a afirmação do senhor Vereador. -----

Assim, não correspondendo ao que se passa, quero sublinhar novamente aquilo que disse na minha primeira intervenção: há que definir prioridades e a cultura não é, para mim, uma não prioridades. É uma prioridade. Mas quando falamos em saúde, em educação, em habitação, ou em melhoria de acessibilidades, estas são, para mim, igualmente, prioridades. O grau das mesmas, pelos anos em que o senhor Vereador executou funções executivas nesta autarquia local, sabe muito bem o que temos que fazer quando temos de ter este nível de ponderação. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, esta questão do centro cultural é, obviamente, uma questão importante na nossa opinião e é bom recordar um pouco a história relativamente a esta matéria. -----

O Executivo da Coligação Democrática Unitária teve, neste assunto, uma prioridade. A quem se interroga porque é que não o fizemos durante os oito anos em que cá estivemos, é absolutamente evidente, basta olhar para as contas do Município e para a situação financeira do Município, para se

perceber porque é que houve investimentos que não se fizeram. Mas o centro cultural não era a primeira das prioridades nessa altura, a prioridade era mesmo pagar as dívidas aos fornecedores. Esta é que era mesmo a prioridade na altura. Portanto, ignorar isto, saltar por cima de tudo isto e vir dizer, com um ar cândido, que podíamos ter feito e não fizemos é, de facto, tentar falsear aquilo que foi a história recente deste Município. É lamentável que ainda haja quem tenha interrogações desse tipo. São aqueles a quem o povo não tem confiado para gerir nada neste concelho, ao nível autárquico. São exatamente esses. -----

Ainda sobre a questão do centro cultural, dizer o seguinte à senhora Vice-Presidente quando diz que não houve retrocesso. Permita-me discordar, com toda a clareza em relação a isso, porque houve, de facto, retrocesso no domínio da cultura neste concelho. Houve retrocesso, desde logo, porque se desestruturou todo um trabalho que vinha sendo feito em articulação entre a componente museus e bibliotecas. Tudo isso fazia parte de um único Departamento e todas as componentes de intervenção cultural, nas diferentes expressões artísticas e culturais em termos de concelho, era um trabalho articulado que foi deitado, pura e simplesmente, para o caixote do lixo. Em nome de quê? Em nome das conveniências partidárias, porque como era preciso dar pelouros ao Partido Social Democrata, analisou-se onde é que o estrago podia ser menor e lá se entregaram os museus e as bibliotecas, desestruturando-se aquilo que era uma intervenção pensada e articulada, entre as várias componentes no domínio da cultura neste concelho. Portanto, isso significa um retrocesso que vai demorar muito tempo a recuperar, na nossa opinião. -----

Houve, também, retrocessos relativamente àquilo que é a necessidade de conservação e manutenção de alguns dos equipamentos. Já tivemos ocasião de trazer aqui a situação miserável em que se encontra, neste momento, o Museu Municipal e a Quinta do Conventinho, por ausência de obras de conservação e manutenção, a começar pela capela, os telhados e os tetos do equipamento, onde chove, nalguns casos, como na rua, quando as condições climatéricas a isso são propícias. Portanto, houve, de facto, retrocesso. -----

Mas o retrocesso maior, na nossa opinião, é este equipamento de que temos estado a falar, do centro cultural, porque havia um estudo feito, um concurso de ideias e um vencedor desse concurso a quem o Município pagou o prémio que foi criado em articulação com a ordem dos arquitetos, para que houvesse uma apreciação imparcial relativamente à qualidade dos projetos e tudo isso foi deitado fora. Ora, na nossa opinião, isto é um enorme retrocesso. Hoje, a cultura no concelho de Loures não tem, nem de perto nem de longe, o grau de prioridade que teve com o Executivo da Coligação Democrática Unitária. -----  
Pode-se dizer que se manteve, no essencial, aquilo que é a programação. É verdade e ainda bem, mas com exceção das coisas que antes eram feitas de forma articulada, como já referi, com os museus e com as galerias. Portanto, isso, por si só, não é um avanço, mas a manutenção do atual estado de coisas. Adiante veremos se do ponto de vista das verbas a afetar no orçamento municipal vamos ter o mesmo volume que temos tido até aqui, nomeadamente com este regulamento que neste momento está em discussão pública, em que se junta o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais com o Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo. Adiante veremos se a disponibilidade para financiar as atividades, no domínio da cultura e do desporto neste concelho, vai ser igual, tendo em conta o crescimento do número de entidades que vão ter acesso a este mecanismo de investimento. Quando o bolo é o mesmo e há mais fatias para cortar, inevitavelmente que o tamanho das fatias vai diminuir. Portanto, desse ponto de visto receio o pior quanto às entidades culturais e desportivas na área do concelho. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, na sequência do que estávamos a discutir, para percebermos a questão das prioridades e a prioridade para pagar as dívidas, recorde-me e quero deixar novamente a pergunta, porque posso estar enganado. No mandato anterior, eu era Deputado Municipal, praticamente estávamos cá todos em funções diferentes, mas uma das coisas que era muito enaltecida pelo senhor Presidente da Câmara Bernardino Soares, era o facto de terem regularizado as contas no primeiro, ou segundo ano. Aliás, até se anunciava, constantemente, a questão dos grandes volumes que existiam de saldos de gerência. Portanto, parece-me

que foram sobejamente eficientes e que conseguiram resolver a dívida rapidamente, porque também me recordo da quantidade de empréstimos que aprovámos. A partir do momento em que o empréstimo estava concedido, havia dinheiro para poder regularizado as contas e ter bons saldos de gerência. Mas recordo-me, também, que as taxas de execução rondavam os trinta e oito, trinta e nove por cento. Ou seja, fazia-se pouca obra e chegávamos ao final do ano com grandes saldos de gerência para o ano seguinte. -----

Nos últimos oito anos fomo-nos habituando a que o investimento da Coligação Democrática Unitária fosse de quatro em quatro anos, no último ano de mandato. Só que desta vez correu mal. Correu mal porque houve uma pandemia que ninguém conhecia, nem sabia o que ia acontecer, e os saldos ficaram baralhados. Os investimentos era para serem feitos no último ano, mas como houve certas despesas, o Estado também não cumpriu junto das autarquias e houve uma série de problemas, não conseguiram fazer as obras que, por norma, costumam fazer. -----

Quero deixar ainda uma pequena nota, que penso ser importante, até para perceber que aqueles a quem o povo nunca conferiu poder para fazer nada, eu sei que era para mim, obviamente, e não tenho qualquer problema em fazer essa interpretação, até porque de todos eu sou o único que ainda não sou responsável pela gestão dantesca que este Município teve durante os últimos quarenta e nove anos. Assim, a única coisa que quero dizer é que olhamos para a frente, mas, por vezes, convém perceber o que vem lá de trás porque, caso contrário, pode acontecer aquilo que é: estava à beira do abismo e o senhor Vereador Paulo Piteira deu o passo em frente. -----

Portanto, olhando para os resultados vocês devem preocupar-se convosco, porque nas últimas eleições realizadas de âmbito nacional, em que as urnas foram abertas neste Município, eu tenho quatro ou cinco vezes mais que a vossa votação no concelho. Aliás, fiquei ainda como terceira força política, mas vocês estão muito lá para trás em relação aos votos que o meu partido teve. Portanto, para um partido com cem anos, ser ultrapassado por um partido com cinco anos, é normal. Eu percebo que vocês andem nervosos com isso, a história faz parte da nossa vida, é importante e vocês ficarão na história, não sei se por bons ou maus motivos. Mas não tente minimizar os outros, porque

isso fez com que vocês tenham cinco Deputados na Assembleia da República e nós sejamos cinquenta, com quatro vezes mais votos, com crescimento e aparecimento e vocês estejam no lugar para onde a história vos está a remeter, que é para a extinção. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vou dar algumas respostas que ainda não foram dadas e, depois, faremos a discussão e a votação da Moção que o Chega apresentou. -----

Relativamente à questão da oferta pública das nossas escolas, é algo com que nos devemos preocupar, com diferentes graus de pressão, porque o secundário tem uma pressão muito menor. Por exemplo, o ensino secundário tem uma pressão muito menor, havendo escolas muito abaixo da capacidade média. Isto levou a que no último Conselho Municipal de Educação, que se realizou a semana passada, tenha feito um repto ao Grupo de Trabalho e aos Diretores de Agrupamento, no sentido de se refletir sobre uma maior utilização desses espaços nas escolas secundárias, que estão muito abaixo da sua capacidade. Penso que se deve estudar e refletir sobre o facto do segundo e terceiro ciclo poder passar para essas escolas secundárias, libertando espaço nas escolas básicas dois/três. Uma vez que existem instalações já criadas deve-se estudar e analisar esta possibilidade, otimizando o que que já existe no nosso parque escolar -----

Tivemos pressão na rede escolar no atual ano letivo e no anterior, devido à imigração, mas aquilo que os dados da rede escolar nos indicam no Conselho Municipal de Educação, relativamente à oferta e à pressão, é que na Área Metropolitana de Lisboa estamos muito “confortáveis”. Portanto, não estamos numa perspetiva de caos. Isso foi claramente dito e assumido por todo o Conselho Municipal de Educação, com dados concretos, em que quer no pré-escolar, quer no primeiro ciclo, estamos com ofertas muito superiores, em relação a outros concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, com os quais nos podemos comparar. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira convém ser certo nas afirmações que faz, porque não gastámos mais de dez milhões de euros na Jornada Mundial da Juventude. Portanto, sempre que disser isso vou ter que dizer que não se

chegou a gastar oito milhões de euros. Quero precisar esta questão para que não fique qualquer dúvida no ar. -----

Quanto à escola número cinco de Camarate, vamos cumprir o prazo. Estamos certos que as obras vão começar no terceiro trimestre deste ano, em junho/julho, para terminarem no terceiro trimestre de dois mil e vinte e cinco. ---

Quanto ao local para a instalação dos monoblocos, mesmo com as obras que estão previstas e da reunião que tivemos com os moradores, no sentido de criarmos zonas de melhor circulação viária para os pais deixarem as crianças e para as ir buscar, mesmo criando uma estrutura mais elevada é uma zona de cheias. A solução que tínhamos era o terreno junto à rotunda, mas os herdeiros não estavam recetivos para que a escola ali funcionasse, no entanto, há duas semanas, tivemos notícia que estão, em princípio, disponíveis para conversar. Portanto, durante a próxima semana teremos a decisão dos herdeiros quanto à colocação dos monoblocos naquele espaço, para que a escola ali funcione, temporariamente. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, sei que é difícil perceber, mas pode ter a certeza absoluta que, da nossa parte, da parte deste Executivo do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, assumimos o compromisso de um conjunto de obras e de intervenções a bem da população. Não estamos aqui em função das vossas escolhas, mas sim em função das escolhas e das opções do Partido Socialista e do Partido Social Democrata. Portanto, a rotunda da Quinta do Património sabemos nós e sabe a população, felizmente, que não era uma opção vossa. -----

Senhores Vereadores, vamos agora fazer a discussão da Moção apresentada pelo Chega. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, apenas para dizer que esta Moção vem numa linha que hoje está muito em voga, que é a linha de falsificação da história. Nessa lógica que tem vindo a fazer um percurso desde há bastante tempo a esta parte, mas que agora tem novos cultores e sobretudo gente bastante interessada no reforço dessa falsificação da história, tenta-se fazer acreditar que o vinte e cinco de abril e o vinte e cinco

de novembro são mais ou menos equivalentes, do ponto de vista da importância histórica que tiveram no desenvolvimento do nosso país. -----  
Penso que há gente insuspeita que ajuda a perceber, para aqueles que possam ter dúvidas, aquilo que foi uma e outra coisa. Recomendo que se ouçam as opiniões, nomeadamente do historiador e sociólogo José Pacheco Pereira, que relativamente a esta matéria ainda há pouco tempo, num programa de televisão onde colabora habitualmente, falou sobre o vinte e cinco de novembro e sobre esta tentativa grosseira de falsificar a história em torno desta data. Portanto, aqueles que tiverem dúvidas vejam a sua apreciação. Se for necessário posso dar o link para que possam observar o que é dito, porque José Pacheco Pereira é insuspeito de ter qualquer simpatia pelo Partido Comunista Português, ou por qualquer manifestação que vá no sentido de branquear seja lá o que for, em relação ao Partido Comunista Português. -----  
Esta Moção, para além de tudo o mais, também falsifica a história por outra via. Ignora as bombas que foram colocadas estrategicamente em vários locais no país, por gente que hoje ou está próxima do Chega, ou apoia o Chega, ou foi comandante operacional do MDLP (Movimento Democrático de Libertação de Portugal) e do ELP (Exército de Libertação de Portugal), que eram organizações terroristas existentes depois do vinte e cinco de abril e antes do vinte e cinco de novembro, que foram responsáveis por atentados, assaltos a sedes de partidos, assassinatos de pessoas e que, nesta Moção não tiveram qualquer referência a esta matéria. De facto, nós jamais poderemos acompanhar este texto. -----  
A Moção prima, ainda, por uma grande falta de rigor quando fala, por exemplo, no onze de março de mil novecentos e setenta e cinco, porque a tentativa de golpe não foi feita no RALIS. A tentativa de golpe foi feita por oficiais e pilotos da força aérea às ordens do General Spínola, que mandou atacar o RALIS, o Regimento de Artilharia Ligeira de Lisboa, que sem saber porquê se viu, de repente, atacado, aliás, com a morte de um soldado em plenas instalações, a partir de um ataque aéreo feito a este espaço. -----  
Tentar misturar tudo isto e dizer que o onze de março foi uma tentativa de golpe que teve em Loures, no RALIS, na Portela, o seu epicentro, é passar ao lado do rigor histórico e até da verdade. Se alguém foi vítima de uma tentativa

de golpe de estado das forças capitaneadas, com clareza, pelo General Spínola, onde ponteavam esses tantos que hoje se acolhem à sombra do Chega, foi exatamente no onze de março que foi perfeitamente visível o que essa gente pretendia para o país. -----

Portanto, obviamente, não estamos em condições de acompanhar este texto, porque para nós o vinte e cinco de abril é uma data que não tem paralelo na história portuguesa, que não pode, nem de perto nem de longe, ser comparada ao vinte e cinco de novembro. Era isso que alguns gostariam de fazer, mas creio que esse não é o sentimento da generalidade nem da população, nem das forças políticas presentes nesta Câmara. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Olhe que não senhor Vereador. Eu gostava que, quando falou do MDLP, tivesse afirmado os nomes que lhe ficaram presos na garganta e espero que o faça ainda hoje, para ser responsabilizado por aquilo que disse. Não podemos continuar a mentir com a história. Aliás, baralhou-se tanto, que disse que esta Moção apresenta a questão no RALIS, que não foi no RALIS que aconteceu, mas depois diz que no RALIS aconteceu. Sabe que um dos homens que mais lutou contra aquilo que vocês têm feito nos últimos anos na história, não tenho qualquer problema em o dizer, além de Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa, foi, também, Mário Soares que vos fez frente e que vos levantou um muro. Infelizmente, mais tarde, o Partido Socialista aligeirou e baixou esse muro para aquilo que vocês queriam, que era um regime totalitário do camarada Vasco porque queria impor uma Rússia em pequenino e hoje seríamos a Venezuela da Europa. -----

Felizmente que o dogma "*se pensas que pensas, pensas mal, porque quem pensa por ti é o comité central*", acabou. As pessoas pensam, porque o vinte e cinco de abril permitiu o livre pensamento que na noite de vinte e cinco de abril vocês traíram. Traíram o povo, traíram a descolonização e espero que este seja o primeiro passo para a reposição histórica. Não aquela que o bobo da corte vai agora anunciando, aos sete mares, e cada um interpreta quem é o bobo da corte, conheço tantos, mas sobre a reposição histórica espero um dia trazer a esta casa uma Moção para se fazer um monumento aos espoliados

das ex-colónias. Não aos retornados, porque essa foi a forma como gostaram de os carimbar para os tratar mal, porque a maior parte deles não são retornados, a maior parte deles nasceu lá e aquela também era a sua terra.-----  
Com a vossa história decidiram fazer os acordos do Alvor, em que a esquerda chamou todos os partidos das ex Províncias Ultramarinas, para levar, supostamente, a autodeterminação do povo através de eleições. Mentira. Até aqui usaram a traição para entregar à Frelimo e ao MPLA as ex Províncias Ultramarinas, deixando os portugueses de mão estendida. -----  
Nunca respeitaram a história, nem cumpriram o vinte e cinco de abril, porque se não fosse o vinte e cinco de novembro nunca teríamos a liberdade que hoje temos. Durante cinquenta anos mentem na história, porque existiram mortes no vinte e cinco de abril que pela primeira vez, nos cinquenta anos do vinte e cinco de abril, foram citados os nomes dentro da Assembleia da República. Foram mortos pela PIDE, porque é que escondem a história das nacionalizações, da banca e da reforma agrária que foi uma das maiores traições que fizeram ao Alentejo que agora, finalmente, abriu os olhos e vota Chega. As pessoas perceberam que vocês as traíram. -----  
O vinte e cinco de abril deu-nos a liberdade para hoje eu estar a falar, da forma como o estou a fazer, sem fazer as acusações como o senhor fez em relação a dirigentes do meu partido, mas tenha coragem e diga o nome deles. Tenha coragem de o assumir para poder ser processado, em relação à mentira que disse. Chega de mentiras. São mentira as ordens de prisão dadas pelo COPCON - Comando Operacional do Continente? É mentira os presos políticos que existiram a seguir ao vinte e cinco de abril? Onde é que estava a liberdade? Onde é que estava a opinião? Onde é que estavam as simulações de fuzilamento que vocês fizeram? Há uma coisa que é certa, vocês mentiram na história durante anos. Aliás, há uma grande mentira porque os dois regimes mais deploráveis da história são o nazismo e o comunismo, mas o comunismo tem manchado no corpo muitos mais milhões de mortos do que o próprio holocausto. Portanto, o vosso regime e o vosso partido deviam ser proibidos em Portugal, porque defendem um regime totalitário e a Constituição é clara, mas escudam-se no facto de terem criado o vosso partido antes da lei dos partidos, por isso elegem o secretário-geral de uma forma que ninguém sabe, à

porta fechada e de braço no ar. Viva a democracia. Vinte e cinco de abril sempre, mas vinte cinco de novembro muito, mas muito mais, e comunismo nunca. -----

Portanto, espero que a Moção seja votada pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, até em memória da história daqueles que pertencendo ao Partido Socialista fizeram frente ao comunismo, que é um partido e um regime que não deviriam existir em Portugal. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, aquilo que vou dizer vincula o Partido Socialista no concelho de Loures. O Partido Socialista vai-se abster nesta Moção porque, de facto, está escrita de uma forma em que há um conjunto de versões de história com as quais, eu, de forma livre e pensando pela minha cabeça, não posso anuir. No entanto, quero dizer que é uma data importante, não se compara com a do vinte e cinco de abril, mas é uma data importante de consolidação. -----

Por isso estou disponível para se encontrar um documento, através de um grupo de trabalho, peço à senhora Vice-Presidente da Câmara que convide todos os partidos com assento nesta Câmara para fazer esse documento, de forma unanime, onde se conte a história com as várias vertentes, para que o vinte e cinco de novembro que teve importância, mas não se comparando ao vinte e cinco de abril, possa ter, também, a sua devida alusão e registo no concelho de Loures. Estou disponível para isto. No entanto, esta Moção, com este texto, não vou a reboque de Lisboa. Lisboa faz o que entende e não é por isso que a minha opinião muda. -----

Penso que há aqui um conjunto de palavras e de outra versão, que também deve estar na Moção, para que o Partido Socialista a possa acompanhar na sua plenitude para registarmos, de forma solene, o vinte e cinco de novembro no nosso concelho, mas que em nada se compara ao vinte e cinco de abril. ----

É este o repto que deixo. Este texto tal como está o Partido Socialista vai-se abster, mas faço o pedido à senhora Vice-Presidente para que crie um grupo de trabalho, convoque todos os partidos políticos com assento nesta Câmara para se criar um documento único, onde possamos, de forma unanime prestigiar essa data, que a registemos e comemoemos no nosso concelho. ----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, entendo a sua posição como presidente de Câmara e de representante do Partido Socialista. Assim, proponho à sua consideração o seguinte: tenho noção que o documento é ideológico, que é a visão do Chega sobre o assunto, mas não queremos que o vinte e cinco de novembro seja a festa do Chega. -----  
Portanto, estou disponível, se a Câmara assim o entender, em retirar da votação o documento, o senhor Presidente suspende os trabalhos cinco minutos para que eu possa entregar um requerimento para que seja votado a criação do grupo de trabalho, para que não seja uma mera palavra dada aqui, mas que seja votado. Pode ser um requerimento subscrito pelos partidos que o queiram subscrever, para não ser do Chega, para que fique registada a criação de um grupo de trabalho onde todos os partidos terão assento.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, eu posso transformar a minha proposta verbal em proposta escrita, para a criação do grupo de trabalho coordenado pela senhora Vice-Presidente, convocando todos os partidos políticos para apresentarmos um documento, em conjunto, onde seja refletida a alusão à comemoração desse dia. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, concordo com a sua proposta, mas peço que seja, também, subscrita pelo Vereador do Chega. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, obviamente que iríamos votar favoravelmente esta Moção, mas percebemos que esta Moção tem uma carga ideológica e o vinte e cinco de novembro não é do Chega. Estamos disponíveis para dialogar, votar favoravelmente a proposta de criação do grupo de trabalho e valorizar o vinte e cinco de novembro. Se o vinte e cinco de abril foi importante, o vinte e cinco de novembro trouxe a possibilidade da liberdade e da democracia, tendo resgatado o vinte e cinco de abril. -----

Como tal entendemos que a proposta do senhor Presidente é a mais séria, com a criação do grupo de trabalho, para podermos, no nosso concelho, valorizar o vinte e cinco de novembro. -----

-----  
--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 288/2024 FOI RETIRADA PELO PROPONENTE -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a proposta que vai apresentar é no sentido desse grupo de trabalho ser constituído de que modo? É um representante de cada uma das forças políticas, ou tem a ver com a representatividade de cada força política neste órgão? -----  
A segunda questão é se tem um tempo para produzir as suas conclusões, ou se vai trabalhar “*ad eternum*”. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Penso que deve ser um elemento de cada partido, para que se faça uma primeira abordagem sobre o assunto. O objetivo do grupo de trabalho é fazer um documento que seja o mais consensual possível, para ser apresentado em reunião de Câmara. Posteriormente, todos os partidos políticos, com a representatividade que cada um tem faz a respetiva votação deste documento. -----  
A rapidez é aquela que será possível, se for possível ser apresentado no espaço de um mês, melhor. -----

-----  
--- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA FOI APRESENTADA UMA PROPOSTA VERBAL, QUE FOI SUBSCRITA, TAMBÉM, PELO SR. VEREADOR DO CHEGA, VISANDO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO RELATIVO À DATA COMEMORATIVA DO 25 DE NOVEMBRO, COORDENADO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, COM A REPRESENTAÇÃO DE UM ELEMENTO DE CADA PARTIDO POLÍTICO REPRESENTADO NA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- A PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Acompanhei a proposta do senhor Presidente da Câmara em relação à criação do grupo de trabalho para a celebração do vinte e cinco de novembro, na sequência da retirada da Moção que apresentei inicialmente, porque considero que o objetivo do vinte e cinco de novembro foi mesmo, como disse o senhor Vereador Nelson Batista, e bem, o resgatar os valores de abril, da liberdade e da democracia, que estavam amordaçados e limitados no pós vinte e cinco de abril, de mil novecentos e setenta e quatro. -----

Que seja uma celebração com maior veracidade, para transpor aquilo que a história nos deixou escrita. Que seja a primeira para que, a seguir, o Município pondere, seriamente, em ter um reconhecimento digno aos ex combatentes do ultramar. Que reponha também a história e a verdade em relação àqueles que são os espoliados das ex colónias, não daqueles a quem chamam retornados, porque muitos não retornaram de lado nenhum, mas que saíram das terras e do espaço que também eram seus, e temos tantos no concelho. Portanto, é importante que sejam respeitados e que, antes que todos morram, seja feita alguma glorificação àquilo que foi o seu passado e a sua história. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: A bancada da Coligação Democrática Unitária votou contra a criação deste grupo de trabalho porque, no nosso entendimento, a história não pode ser construída e deliberada em grupos de trabalho. Espanta-nos que não tendo havido qualquer grupo de trabalho para as comemorações do vinte e cinco de abril, se esteja agora a

criar um grupo de trabalho para as celebrações do vinte e cinco de novembro. Portanto, na nossa opinião é inadequado e não nos parece fazer sentido.-----

-----  
-----  
--- **Eram dez horas e cinquenta e oito minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte e três minutos.** -----

-----  
-----  
II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

-----  
-----  
PONTO TRÊS - ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.03.20. -----

-----  
-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO E OS SRS. VEREADORES NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA E VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

-----  
-----  
PONTO QUATRO - ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.04.03.-----

-----  
-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A SRA. VEREADORA PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO E O SR. VEREADOR PAULO JORGE PITEIRA LEÃO NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 260/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 19/04/2024, RELATIVO À MINUTA DO “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA CORRENTE (CURTO PRAZO) -----

-----  
“Considerando que: -----

- A.** Na 2.<sup>a</sup> reunião da 5.<sup>a</sup> sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Loures n.º 803/2023 aprovada na 54.<sup>a</sup> reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, foi autorizada a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), a celebrar e a vigorar no ano de 2024, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município, nas condições constantes da ficha técnica anexada àquela proposta deliberativa;-----
- B.** A Câmara Municipal de Loures, na sua 58.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, aprovou a adjudicação do contrato versado na deliberação supra identificada à Caixa Geral de Depósitos, S.A., conforme proposta de deliberação n.º 61/2024; -----
- C.** Após a deliberação referida na alínea anterior, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada; -----
- D.** As cláusulas contratuais foram objeto de análise pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e da Câmara Municipal de Loures. Tendo a Caixa Geral de Depósitos, S.A., disponibilizado a última versão da minuta do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA-CORRENTE (Curto Prazo)”, no passado dia 12 de abril de 2024, ao final da tarde; -----
- E.** O hiato de tempo que decorreu até ao presente foi significativo, na medida em que já se encontra a decorrer o segundo trimestre do ano;-----

*F. Face à urgência da situação não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de Loures; -----*

*G. A minuta do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA-CORRENTE (Curto Prazo)” foi por mim aprovada, conforme meu despacho datado de 19.04.2024 e exarado na informação n.º 23/DFCG/2024 de 16.04.2024 e com o registo de webdoc n.º E/92240/2024, (...); -----*

*Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 54.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 803/2023; bem como, ao abrigo da deliberação do órgão executivo municipal tomada na sua 58.ª reunião ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2024, referente à proposta n.º 61/2024, e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o Regime das Autarquias Locais, ratificar a aprovação por mim efetuada da minuta do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA-CORRENTE (Curto Prazo)”, (...)” -----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, ainda faz sentido a contratação deste empréstimo, tendo em conta que ele, habitualmente, é utilizado por todas as forças políticas, sem exceção, para garantir o exercício das operações de tesouraria sobretudo no primeiro trimestre, que é particularmente difícil em termos da arrecadação de receitas. Entrámos no mês de maio, o mês cinco, e questiono se ainda faz sentido a manutenção este empréstimo, tendo em conta que a arrecadação da receita tem estado a correr e a primeira tranche do IMI vai começar a entrar. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a pergunta é pertinente, mas estamos a aprovar a ratificação do despacho, porque a sua utilização é necessária mais por uma questão de precaução. -----  
Posso dizer que do empréstimo que contraímos, no início do ano transato, utilizámos três milhões do total aprovado. Para este exercício financeiro existe a necessidade de contrair este empréstimo, mesmo sendo num montante inferior àquele que foi aprovado anteriormente e sobre o qual pagámos sete mil e quinhentos euros de juros. Na minha opinião não será da mesma monta ao que foi utilizado no passado, que como referi foi de três milhões de euros dos seis milhões, mas por uma questão de prudência e de precaução apresentamos esta proposta. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

-----  
PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 261/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA UGT 5 (AUGI) NO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA NA FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROC. N.º 1540-I/DOM) -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa as obras de urbanização da UGT5 (AUGI), de forma a melhorar as condições de circulação rodoviária e pedonal, pelo que se procedeu à elaboração do projeto de requalificação, de acordo com o projeto de execução da "Obras de Urbanização na UGT5 (AUGI) no B.º da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia"; -----*
- ~~B.~~ Os objetivos da presente empreitada estão inscritos no Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução da empreitada acima identificada, que se encontra finalizado e em condições de aprovação e preparado o procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por "Obras de Urbanização na UGT5 (AUGI) no B.º da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia" – processo 1540-I/DOM"; -----*
- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 35 84 01 20 61; -----*
- D. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 549.044,51 € (quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos. O preço base foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pela equipa de projeto; -----*
- E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal; -----*
- F. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05 / 07.01.04.13 e ação 2023 / I / 52. -----*
- Tenho a honra de propor:-----*
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º, artigo 38º, nº 2 do artigo 40º, do nº 4 do artigo 47º, do artigo 109º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----*
- 1. Aprovar o projeto de execução da empreitada "Obras de Urbanização na UGT5 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de*

- Azóia" em anexo, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação nº 01/DGRU/DRU/JC/2024, com registo WebDoc E/4400/2024;-----*
- 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada Obras de Urbanização na UGT5 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia" – processo 1540-I/DOM" com o preço base no montante de 549.044,51 € (quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e conseqüente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;*
  - 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos; -----*
  - 4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data da publicação do anúncio; -----*
  - 5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no nº1 do artigo 88º, do nº 1 do artigo 89º e do artigo 353º, todos do CCP; -----*
  - 6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, nos termos devidamente fundamentados na informação n.º 0169/DIEP/CFJ que se anexa à presente proposta de deliberação; -----*
  - 7. Aprovar os critérios de desempate identificados na informação n.º 0169/DIEP/CFJ que se anexa à presente proposta de deliberação; -----*
  - 8. Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação nº 0169/DIEP/CF, com o registo WebDoc E/94487/2024: -----*

<i>Presidente</i>	<i>Carmen Franco Jorge, Eng.ª</i>
<i>1.º vogal efetivo</i>	<i>Jorge Nascimento, Eng.º</i>
<i>2.º vogal efetivo</i>	<i>João Paulo Afonso Barandas, Dr.ª</i>
<i>1.º suplente</i>	<i>Carla Leitão, Dr.ª</i>

9. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri:-----
- a) Prestação de esclarecimentos;-----
  - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----
  - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----
  - d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----
  - e) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP.-----
10. Aprovar a nomeação do Dr. João Paulo Afonso Barandas para gestor de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290. º-A do CCP. (...)” -----

-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

-----

-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 262/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTECEDENTE E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A DESIGNAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO RESPONSÁVEL DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA

DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATAÇÃO, EM MOSCAVIDE” – (PROC.º. 1835-A/DOM)-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *Na sequência do aprovado na 59.ª Reunião Ordinária de Câmara, pela Proposta de Deliberação n.º 102/2024, datada de 21/02/2024, onde se incluiu a aprovação do projeto de execução, foi lançado o respetivo Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de obras públicas para a “Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patação, em Moscavide” – processo n.º 1835-A/DOM;-----*
- B. *Terminado o prazo para a apresentação de propostas, verificou-se que não havia sido apresentada qualquer proposta, pelo que o procedimento ficou deserto, havendo lugar à extinção do mesmo e à revogação da decisão de contratar; -----*
- C. *Neste contexto, e mantendo-se a necessidade de contratualização da execução da empreitada em questão, por ausência de recursos próprios do Município, propõe-se a abertura de novo procedimento pré-contratual através de ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se encontram reunidos todos os demais pressupostos para o efeito previstos no número 2 do mesmo artigo 24.º, através do cumprimento do prazo de 6 meses e da manutenção das peças do procedimento;-----*
- D. *O presente procedimento visa a requalificação do Jardim de Moscavide, de forma a devolver o espaço público ao peão, valorizando a convivialidade de culturas e gerações, num espírito de inclusividade, pelo que se procedeu à elaboração do projeto de requalificação, de acordo com o projeto de execução da “Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patação, em Moscavide” – Processo 1835-A/DOM, e os seus objetivos estão inscritos no Plano de Atividades; -----*
- E. *Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o n.º de obra: 29 85 17 10 24;*

- F. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada nova decisão de contratar, com um valor económico estimado de 1.598.194,41€ (um milhão quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias seguidos;-----
- G. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para declarar extinto o anterior procedimento, por não adjudicação, bem como para revogar a decisão de contratar é a Câmara Municipal; -----
- H. Por outro lado, e na sequência do ponto antecedente, o órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal; -----
- I. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.05 e ação 2023 / I / 22. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), bem como do no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 109.º, e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Extinguir o procedimento antecedente, e conseqüentemente, revogar a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º;-----
2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada de "Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão, em Moscavide " com o preço base de 1.598.194,41€ (um milhão quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 210 (duzentos e dez) dias seguidos, por ajuste direto, critério material, com convite à empresa FCM Construções, S.A., NIPC:

503 942 570, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do CCP;-----

3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos;-----
4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 9 dias a contar da data do envio do convite;-----
5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço contratual, com reforço de caução de 5%; nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do artigo 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP; -----
6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, em que o preço é o único aspeto submetido à concorrência;-----
7. Aprovar como responsável do procedimento a Técnica Eng<sup>a</sup> Carmen Franco;-----
8. Aprovar a delegação das seguintes competências na Técnica responsável pelo procedimento: -----
  - a) Prestação de esclarecimentos;-----
  - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----
  - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----
  - d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;-----
  - e) Prorrogação de prazos para apresentação da proposta, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP. -----
9. A nomeação da Dr.<sup>a</sup> Vera Pires para gestora de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP. (...)”-----

-----  
--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este foi um procedimento que ficou deserto, daí ser apresentado novamente a esta reunião de Câmara. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, apenas para deixar a sugestão para que, em ocasiões futuras, possam ser dois atos administrativos diferentes, a extinção de um procedimento e a adjudicação do outro porque, no nosso caso, nada temos contra a extinção do procedimento, mas temos contra a obra em concreto e tivemos ocasião, logo na discussão inicial explicar os nossos argumentos que, aliás, retomamos nesta reunião de Câmara. Ou seja, podem-se gerar situações em que uma determinada força política tem de votar num sentido, que não é exatamente o seu sentir pelo conjunto da operação, por englobar a extinção do procedimento e a adjudicação. Portanto, a separação destas duas fases seria útil e interessante.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Fica registado e, de futuro, se acontecer uma outra proposta deste género far-se-á dessa forma, de modo a dar uma liberdade mais confortável a cada partido para poder votar, tendo em conta a obra. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 263/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA

CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO; - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS CONTEMPLANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DO BAIRRO DA COVINA – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO E REMODELAÇÃO DO LOGRADOURO” (PROC. 1215-D/DOM)

-----  
“Considerando que:----- |

- A. A adjudicatária, a empresa FCM – Construções, SA., apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica do Bairro da Covina – Ampliação do Edifício e Remodelação do Logradouro”, no valor total de 131.289,76€, com um prazo de execução de 35 dias, o valor submetido a apreciação inclui o montante de € 20.554,45, a preços contratuais, associado às despesas de estaleiro, implementação de medidas de segurança e cumprimento do PPGRCD, resultantes da necessidade de o funcionamento destas valências se manter durante a prorrogação solicitada; -----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 131.289,76€ relativo a trabalhos complementares; -----
- C. Que o preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 7,22% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- D. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 131.289,76€;-----
- 2) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 35 (trinta e cinco) dias, passando a data de conclusão da empreitada de 28 de junho de 2024 para 02 de agosto de 2024;-----
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC3, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional, a aprovação da atualização do plano de trabalhos contemplando a prorrogação de prazo e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----  
-----

-----  
PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 264/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROC. N.º 265-M/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** O presente procedimento visa a execução da empreitada Escola Básica do Infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância com o objetivo de reabilitar o conjunto edificado existente – o edifício escolar, o logradouro, o polidesportivo e os balneários de apoio - ainda construir um novo edifício para instalar o jardim de infância; -----
- B.** Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão e preparado o procedimento para lançamento da Empreitada Escola Básica do Infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância - Projeto de Execução” – Processo n.º 265-M/DOM; -----
- C.** Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 2785061052; -----
- D.** A respetiva despesa está contemplada na ação 2018/I/35, C.C.F.: 2.1.1.1.02, R.O.: 07.06.03/07.01.03.05.; -----
- E.** O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 5.651.741,75€ (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de consulta preliminar ao mercado, e um prazo máximo de execução de 670 dias;-----
- F.** No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. *Aprovar o Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação n.º 31/DEP/CS;-----*
2. *Aprovar a decisão de contratar a empreitada para o “Escola Básica do Infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”, com o preço base de 5.651.741,75€ (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 670 (seiscentos e setenta) dias;-----*
3. *Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19º do CCP;-----*
4. *Aprovar do prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data do envio para publicação do anúncio;-----*
5. *Aprovar da prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;-----*
6. *Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfactores e fórmula constantes do ponto 19 do programa do concurso;-----*
7. *Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 8 da informação n.º 095/DEM/FS;-----*
8. *Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109º do CCP, aprovar a delegação das seguintes competências no Júri:-----*
  - a. *Prestação de esclarecimentos;-----*
  - b. *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----*
  - c. *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii)*

*retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;*-----

*d. Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respectiva lista ordenada dos mesmos;*-----

*e. Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP.*-----

9. *Aprovar a designação do seguinte gestor do contrato: Dr. João Barandas. (...)*-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:**-----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, não detetámos, neste processo, a validação da DGEstE para que as crianças que tiverem as aulas nos monoblocos passem a ter regime duplo e não o regime de aulas que têm neste momento. Não detetamos essa autorização, pode ter sido falha nossa, mas gostaríamos de saber se ela existe e, caso exista, que nos façam chegar essa autorização. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O senhor Diretor Municipal fará chegar esse documento da DGEstE. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a propósito deste processo tenho duas questões para colocar. A primeira está relacionada com o critério de adjudicação que, para esta proposta, se baseia no princípio de que o preço da proposta vale sessenta por cento do conjunto do critério, a valia técnica da proposta vale trinta por cento e o prazo de execução vale dez por cento. Na nossa opinião, é preciso perceber melhor e que se justifique melhor esta opção. Desde logo porque há uma sobrevalorização do preço e, na nossa opinião, uma desvalorização da valia técnica da proposta. Isto pode-se traduzir, em termos de resultado final da solução a implementar, numa solução de má qualidade e, conseqüentemente, numa despesa posterior de maior montante. Quando se investe menos na qualidade da construção isso pode

significar que, em momento posterior, há um acréscimo significativo da despesa de manutenção. Portanto, há aqui um diferencial muito grande porque a valia técnica da proposta ao quedar-se pelos trinta por cento, na nossa opinião, é curto. -----

Um outro aspeto que também não nos parece muito adequado é que o prazo de execução valha, apenas, dez por cento. Senhor Presidente, esta é uma obra que, grosso modo, vai ter lugar durante dois anos civis inteiros, com a colocação das crianças em monoblocos. Não há outra solução, percebe-se e é aceitável que tem de ser essa a solução, mas isso significará que há crianças que vão fazer três anos letivos em monoblocos. O que não nos parece ser uma solução desejável, embora se perceba e, na nossa opinião, devíamos fazer todo o esforço para reduzir o tempo em que isso acontece. Colocar só dez por cento no prazo de execução significa que se está a criar condições para que este prazo, que é um prazo estimado, possa até crescer e ser mais do que dois anos civis. Portanto, gostávamos de perceber qual é a razão porque se optou por esta fórmula quanto à avaliação das propostas. Relembro que são sessenta por cento para o preço, trinta por cento para a valia técnica e, apenas, dez por cento para o prazo de execução. -----

Por último, tenho a seguinte questão: na atual escola do Infantado tem vindo a acontecer, ao longo dos anos, uma utilização partilhada do recinto desportivo exterior com entidades, sobretudo, do Infantado. Assim, gostaríamos de perceber se se vai manter, no futuro, a mesma filosofia para este projeto que se vai hoje aqui adjudicar. Ou seja, se vai continuar a existir a possibilidade de entidades externas poderem utilizar o recinto desportivo no horário extraescolar, porque há a utilização escolar e o horário extraescolar, ao fim da tarde/noite e aos fins de semana. Isto é importante porque significa um acréscimo de disponibilidade para as entidades que têm a prática desportiva como o cerne da sua atividade, porque é sempre difícil encontrar espaço para todos. Penso que manter esta oferta é importante, mas não conseguimos perceber da leitura do documento se se mantém essa valia. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, os três anos letivos que referiu não é bem assim, porque esta obra foi planeada, de forma

faseada, tem início no jardim de infância, para criar o mínimo de transtorno às aulas e ao funcionamento da escola. Aliás, a obra demora todo este tempo porque vai ser faseada, começando com o jardim de infância e, depois, segue-se a colocação dos monoblocos para o primeiro ciclo. Portanto, não se cria em simultâneo o transtorno ao jardim de infância e ao primeiro ciclo ao mesmo tempo. -----

-----  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, relativamente ao prazo, decidimos não o valorizar em mais de dez por cento porque, embora seja uma obra muito longa, ela está prevista ser feita faseadamente. Ou seja, os prazos em si não têm muito por onde diminuir, face àquilo que é a nossa estimativa. Portanto, estar a valorizar excessivamente um critério que à partida não tem como diminuir substancialmente, entendemos não ser adequado. -----

A escola vai crescer, para um terreno que hoje em dia não faz parte da escola, sendo que a primeira fase da obra vai ser construir o jardim de infância e o seu logradouro nesse terreno e os alunos mantêm-se nas instalações onde estão atualmente. Quando terminarmos essa fase, o jardim de infância muda para as suas instalações novas e são construídos no polidesportivo os monoblocos. Nessa altura é feita a mudança dos alunos do primeiro ciclo para os monoblocos, fazemos a obra na parte da pré-existência propriamente dita e, depois de concluída a escola, fazemos a migração dos alunos e construímos o logradouro e o polidesportivo. -----

Como estas fases estão todas alavancadas e estão todas feitas de forma a bater com os anos letivos completos, porque é uma das condições, entendemos que não haveria muito espaço para os proponentes estudarem um prazo substancialmente inferior àquilo que definimos como base. Daí termos valorizado o prazo só em dez por cento. No entanto, é nosso entendimento que a qualidade técnica, em que normalmente não passamos dos trinta ou trinta e cinco por cento, resolvemos manter o restante no preço. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 265/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA; - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; - O PLANO DE TRABALHOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL - OBRA” (PROCº N.º 1713-B/DOM) -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *A adjudicatária, a empresa NOWXXI - Engenharia e Construções, Lda., apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões ao projeto, no âmbito da empreitada denominada “Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal - Obra”, no valor total de 174.085,48€ e uma proposta para um trabalho complementar de execução de camada drenante na fundação que totaliza 41.790,80€; -----*
- B.** *Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação da parte do projetista e fiscalização, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 47.427,59 € relativos a Erros e Omissões e um valor de 14.181,17€ relativo a trabalhos complementares (dos quais, 7.090,59€ são da responsabilidade do empreiteiro), sendo o valor total a aprovar de 61.608,76€ e um valor de 48.986,42€ de trabalhos a menos relativo a erros e omissões e um valor de trabalhos a menos de 24.070,19€ relativo ao trabalho complementar de alteração ao projeto, perfazendo um total de trabalhos a menos de 73.056,61€;-----*
- C. *O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 1,84% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*D. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta por parte da Câmara Municipal ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----*

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 61.608,76€, dos quais 7.090,59€ são da responsabilidade do empreiteiro;-----*
- 2) A aprovação de trabalhos a menos no valor de 73.056,61€;-----*
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC1, aprovar o Plano de Trabalhos, mão de obra e equipamentos associados à presente MOC até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)"-----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----  
-----  
-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 266/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATORIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURAS EM TELA TENSIONADA PARA OS

POLIDESPORTIVOS DA ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS (LOTE I) E ESCOLA BÁSICA DO ALTO DA EIRA (LOTE II)-----  
-----

“Considerando que:-----

- A.** Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 15/DCP/2024, com vista à celebração de contrato(s) para o fornecimento e montagem de coberturas em tela tensionada para os polidesportivos da Escola Básica de Bucelas (Lote I) e Escola Básica do Alto da Eira (Lote II);-----
- B.** Depois de observada toda a tramitação procedimental devida, o júri elaborou o Relatório Final do procedimento que se anexa como documento n.º 1, com proposta de decisão de admissão e conseqüente ordenação em 1.º lugar da proposta apresentada, para o lote I, pela concorrente “Eugreb Invest Lda.”, com o preço global de €198.859,79 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), e da proposta apresentada, para o lote II, pela concorrente “Eugreb Invest Lda.”, com o preço global de €215.027,50 (duzentos e quinze mil, vinte e sete euros e cinquenta cêntimos);-----
- C.** O preço base fixado no procedimento, valor máximo estimado pagar pelo Município de Loures, foi de €478.770,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta euros), que resulta da soma do montante €239.385,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros) para o Lote I, e de €239.385,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros) para o Lote II, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido, sendo agora proposto adjudicar as propostas da concorrente “Eugreb Invest Lda.”, com o preço global de €198.859,79 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), para o lote I e de €215.027,50 (duzentos e quinze mil, vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), para o lote II, traduz-se numa poupança para o Município, no montante global de €64.882,71 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos);-----

*D. Adjudicadas que sejam as propostas da concorrente “Eugreb Invest Lda.”, mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta do contrato a celebrar, que se anexa como documento n.º 2;-----*

*E. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 070603/07010305 2023 I 17, conforme PRC n.º 375/2024, autorizada em 15/01/2024;-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 15/DCP/2024, com vista à celebração de contrato para o fornecimento e montagem de coberturas em tela tensionada para os polidesportivos da Escola Básica de Bucelas (Lote I) e Escola Básica do Alto da Eira (Lote II), e ao abrigo na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:*

- 1. O relatório final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 15/DCP/2024, com vista à celebração de contrato para o fornecimento e montagem de coberturas em tela tensionada para os polidesportivos da Escola Básica de Bucelas (Lote I) e Escola Básica do Alto da Eira (Lote II);-----*
- 2. E, conforme decorre do mencionado relatório, a inerente adjudicação às propostas ordenadas em 1.º lugar apresentadas pela concorrente “Eugreb Invest Lda.”, pelo preço global de €198.859,79 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), para o lote I, e de €215.027,50 (duzentos e quinze mil, vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), para o lote II;-----*
- 3. O projeto de minuta do contrato a celebrar para os lotes I e II entre o Município de Loures e a concorrente “Eugreb Invest Lda.”. (...)” -----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**  
-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta empreitada foi alvo de um empréstimo bancário, de modo a podermos fazer a

montagem e cobertura de um conjunto de polidesportivos nas escolas do nosso concelho. -----

Apresentamos agora esta proposta, respeitante aos polidesportivos da Escola Básica de Bucelas e Escola Básica do Alto da Eira, que irão ser intervencionadas durante a pausa letiva do verão. Até ao final do ano queremos apresentar uma proposta para a escola de Lousa, mas essa situação não tem implicação com o normal funcionamento da atividade letiva. Também, ainda este ano, com a remodelação da escola do Zambujal está prevista a cobertura do seu polidesportivo. -----

No próximo ano faremos as restantes coberturas dos polidesportivos durante o verão, porque a grande maioria implica que seja durante a interrupção letiva. São eles o polidesportivo do Prior Velho, que fica contíguo à Escola Básica, que passará a ser utilizado por parte das crianças. O Pavilhão da Escola Básica Catela Gomes, em Moscavide, da Escola Básica do Fanqueiro, de Fanhões e de Camarate, embora em Camarate ainda não esteja definido qual é o local. Portanto, estes serão, em dois mil e vinte e cinco, e a grande maioria durante e interrupção letiva. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----  
-----

-----  
PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 267/2024- SUBSCRITA  
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO  
DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO  
CONSUMIDOR (DECO), COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DA SUA  
ASSINATURA-----  
-----

“Considerando que:-----

- A.** *A Câmara Municipal de Loures, na sua 40.ª reunião ordinária, realizada a 26 de abril de 2023, sob a Proposta n.º 268/2023, aprovou a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de*

*Loures e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO) com a finalidade do aumento do desenvolvimento de projetos e ações no âmbito da promoção da defesa do consumidor junto dos trabalhadores e da comunidade local;*-----

**B.** *O referido Protocolo de Colaboração contém um lapso no número de identificação fiscal da Segunda Outorgante e onde se lê “500927623”, deve ler-se: “500927693”;*-----

**C.** *Identificado o lapso material de escrita e verificada a excecionalidade e urgência da aprovação da aprovação em apreço, em virtude da regularização dos pagamentos previstos no âmbito do Protocolo em apreço, foi a mesma por mim aprovada, ao abrigo e nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;* -----

**D.** *Nos termos do n.º 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a presente retificação produz efeitos retroativos à data da assinatura do Protocolo.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----  
*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ratificar, ao abrigo do disposto pelo artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da retificação do erro material de escrita identificado no Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Loures e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), com efeitos retroativos à data da assinatura do mesmo. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 268/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O GRUPO DE PROJETO PARA

JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2023 E O MUNICÍPIO DE LOURES,  
REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA DO  
PARQUE TEJO/TRANCÃO -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. Em toda a área do Parque Tejo/Trancão integrada no concelho de Loures não existiam quaisquer infraestruturas de saneamento (água e esgotos); ---*
- B. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2021, de 28 de abril, foi criado o Grupo de Projeto para a Jornada Mundial da Juventude 2023 (GPJMJ2023), cuja missão e objetivos foram alterados posteriormente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102 /2022, de 28 de outubro; -----*
- C. Nos termos da referida Resolução, o Grupo de Projeto tinha por missão acompanhar e facilitar, em termos operacionais, a concretização da JMJ 2023, bem como coordenar, gerir e executar as tarefas necessárias ao cumprimento das responsabilidades e compromissos assumidos pelo Governo no contexto da JMJ 2023, designadamente os relacionados com a distribuição de água para o recinto central;-----*
- D. No Memorando de Entendimento para a JMJ 2023, firmado entre Comité Organizador Local (COL), o GPJMJ2023 em representação do Governo, a Câmara Municipal de Lisboa, a Câmara Municipal de Loures e a Câmara Municipal de Oeiras, foi estabelecido que, no Parque Tejo/Trancão, seria da incumbência do GPJMJ2023 a responsabilidade de distribuição de água no chamado “Triângulo de Loures”;-----*
- E. O mesmo memorando estabelece que seria da incumbência do Município de Loures, o abastecimento e disponibilização de água potável na parte do terreno do Parque Tejo/Trancão, situado em Loures;*
- F. A Câmara Municipal de Loures contratou a execução da empreitada de abastecimento de água potável para toda a restante área do Parque Tejo/Trancão afeta no seu município à JMJ2023; -----*
- G. No sentido da otimização e gestão dos trabalhos, o GPJMJ2023 propôs a rentabilização das sinergias que a Câmara Municipal mobilizaria para a execução da empreitada que lhe competia, incluindo na mesma a*

*execução dos trabalhos no chamado “Triângulo de Loures”, e posteriormente ressarcindo a Autarquia do valor correspondente, nas condições expressas em Protocolo de parceria a celebrar entre ambas as entidades;*-----

*H. Com base no anteriormente exposto foi outorgado um Protocolo – o qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos -, no qual se firmam as obrigações das partes, incumbindo ao GPJM/2023 ressarcir a Câmara Municipal de Loures no valor de 97.517,80€ acrescido de IVA à taxa de 6%. -----*

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com a alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o Protocolo celebrado entre o Grupo de Projeto para Jornada Mundial da Juventude 2023 e o Município de Loures, referente ao abastecimento de água potável na parcela denominada “Triângulo de Loures”, na Zona do Parque Tejo/Trancão. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 269/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 131/2024, RELATIVA À RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC), POR LOTES - CP 61/2023-PABS/335/2023-----

*“Considerando que:*-----

*A. A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua 62.ª reunião ordinária, realizada em 3 de abril, a proposta do Conselho de Administração dos*

*SIMAR n.º 106/2024 para a autorização de despesa e início do procedimento para o Fornecimento de Gás Natural Comprimido (GNC), dividido em lotes - CP 6172023-PABS/335/2023 (Proposta de Deliberação n.º 214/2024); -----*

- B. Na sequência da referida aprovação, aquando do preenchimento do novo formulário de anúncio a publicar no JOUE, nos termos da Portaria n.º 318.º-A/2023, de 25 de outubro, verificou-se a omissão da referência à ponderação relativa no que concerne ao critério de adjudicação, não obstante a manutenção da fórmula matemática estipulada e aprovada; ---*
- C. Nos termos devidamente fundamentados na informação I/7522/2024 dos SIMAR, que se anexa à presente proposta de deliberação, no Ponto 15. do Programa de Concurso, onde se lê “O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade Multifator, considerando os seguintes fatores e ou subfatores envolvidos: (...)”, deve ler-se: “O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade Multifator, adjudicação encontrada pelo mais baixo valor apurado, considerando os seguintes fatores e ou subfatores envolvidos: (...)”;-----*
- D. Face às circunstâncias excecionais verificadas e a urgência no prosseguimento do procedimento, atendendo à data efetiva da necessidade da prestação do serviço e à impossibilidade de reunir atempadamente os executivos municipais com competência para a aprovação da referida retificação ao Programa do Concurso, nos termos do disposto pela alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º e pelo n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a retificação foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 60.ª reunião ordinária, realizada em 16/04/2024 (Proposta de Deliberação n.º 131/2024), carecendo a mesma de ratificação dos Municípios de Loures e de Odivelas; -----*

*Tenho a honra de propor:-----*  
*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na*

*sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e com os n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar a ratificação da aprovação da retificação do Programa do Concurso com vista à celebração do contrato de Fornecimento de Gás Natural Comprimido (GNC), dividido em lotes - CP 6172023-PABS/335/2023, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º I/7522/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)” -----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, compreendemos a razão por que é apresentado este processo, mas gostaria de questionar se este atraso processual, que esta necessidade de correção material aos documentos introduziu, vai provocar a necessidade de um procedimento extraordinário para o período que estará prestes a esgotar-se, não sei se ainda está em vigor, e o novo procedimento que depende desta deliberação. Ou seja, se haverá um procedimento extraordinário para suprir o atraso que este erro material originou. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, a informação que tenho é que pode não ser necessário fazer um novo ajuste direto para suprir esta necessidade, mas se houver essa necessidade ele será apresentado à Câmara. -----

Aquilo que estamos a ratificar, apesar de ser um erro material, podia não ser materialmente relevante, mas pensamos que é fundamental que seja ratificado, no que diz respeito à ponderação do valor, no ponto quinze, nessa mesma ponderação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----  
-----  
-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 270/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO DE LOURES-----  
-----

“Considerando que: -----

- A) *A Intervenção Precoce na Infância (IPI) destina-se a crianças entre os 0 e os 6 anos com alterações de desenvolvimento ou em risco de as adquirir e suas famílias/cuidadores. Em outubro de 2009, foi publicado o DL 281/2009, que cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce (SNIPI) desenvolvido através da atuação coordenada dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde e da Educação, com o envolvimento das famílias e da comunidade, e onde se inserem as Equipas Locais de Intervenção - ELI, sendo a Equipa Local de Intervenção de Loures a Equipa que responde ao concelho de Loures; -----*
- B) *Compete às ELI assegurar às crianças, a proteção dos seus direitos e o desenvolvimento das suas capacidades, intervir junto das crianças e famílias em função das necessidades identificadas de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso de desenvolvimento, apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas de segurança social, de saúde e de educação e envolver a comunidade através da criação de mecanismos articulados de suporte social; -----*
- C) *Com sede nas instalações da Saúde em Santa Iria de Azóia, a ELI Loures é constituída por vários profissionais com base em parcerias institucionais: 10*

- docentes de educação especial do Agrupamento de Escolas Luis Sttau Monteiro, 1 enfermeira da Unidade de Cuidados na Comunidade da Unidade Local de Saúde de Loures Odivelas, 1 psicóloga, 2 terapeutas da fala, 1 assistente social Unidade Local de Saúde de Loures Odivelas e 1 fisioterapeuta da Instituição Particular de Solidariedade Social ComDignitatis;*
- D) No ano de 2023, a ELI Loures recebeu 154 referências novas, com 53 crianças a aguardar intervenção. Os técnicos têm em acompanhamento 618 crianças dos 0 aos 6 anos. Destacando-se que, no ano de 2023, mantêm vigilância pela equipa, 323 crianças, com encaminhamento de 146 crianças para apoio de outras intervenções. -----*
- E) O Município de Loures pretende colaborar com a Equipa de Intervenção de Loures, disponibilizando espaços municipais para a realização de atendimentos às famílias e ações formativas da ELI com a comunidade, bem como colaborar na divulgação do trabalho desenvolvido pela ELI Loures;-----*
- F) Através da colaboração com o Município de Loures, a ELI Loures presta apoio especializado à população do concelho de Loures, com o objetivo de assegurar a partilha e a validação do acompanhamento e apoio integrado a crianças e famílias/cuidadores deste concelho;-----*
- G) Nos termos do processo registado sob o nº E/ 96033/2024, apresenta-se a proposta de Protocolo de Colaboração em anexo, a celebrar entre o Município de Loures e a Equipa Local de Intervenção Loures. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*  
*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. r) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e a Equipa Local de Intervenção Loures. (...)" -----*

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----**

**PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 271/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O APOIO**

FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO -----  
-----

“Considerando que:-----

A. O documento com o registo webdoc E/82172/2024, em anexo, informa sobre a colaboração das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures em eventos/iniciativas culturais, desportivas, de juventude e no âmbito da saúde;-----

B. Os eventos/iniciativas suprarreferidos puderam ser realizados devido à alocação de meios humanos e materiais dos respetivos Corpos de Bombeiros para prevenção nos eventos e/ou iniciativas promovidas ou apoiadas pelo DCDJS. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal, no valor total de 2 160,00€ (dois mil cento e sessenta euros), nos termos constantes no documento com o registo webdoc E/82172/2024. (...)”-----  
-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----  
-----  
-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 272/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCÔXE-----  
-----

“Considerando que:-----

- A. *Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*
- B. *O Grupo Desportivo de Pirescôxe, com o NIF 501 617 540, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santa Iria de Azóia, nos dias 9 e 10 de setembro de 2023, para a realização do VIII Torneio Corbillon de ténis de mesa e requereu a isenção de pagamento pela respetiva utilização, nos termos do webdoc com o registo E/136221/2023; ---*
- C. *A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----*
- D. *A ocupação teve duração de 30h, correspondendo a um valor final a pagamento de 315,90€ (trezentos e quinze euros e noventa cêntimos); -----*
- E. *A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*  
*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santa Iria de Azóia, no valor total de 315,90€ (trezentos e quinze euros e noventa cêntimos) ao Grupo Desportivo de Pirescôxe. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 273/2024-  
 SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA-----

“Considerando que:-----

- A. *Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;* -----
- B. *O Associação Janela Vencedora solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, nos dias 14/10/2023 e 24/02/2024, no âmbito da realização de evento Performativo de Dança e requereu a isenção de pagamento pela respetiva utilização;*-----
- C. *A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens, de 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos) para ensaios e de 10,53 (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para a realização da iniciativa;*-----
- D. *A utilização do pavilhão teve a duração de 24h, correspondendo a um valor final a pagamento de 166,12 € (cento e sessenta e seis euros e doze cêntimos).*-----

*Tenho a honra de propor:*-----  
*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 166,12 € (cento e sessenta e seis euros e doze cêntimos) à Associação Janela Vencedora. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 274/2024-  
 SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DO ALTO DO MOINHO, À PARÓQUIA DA SÃO JOSÉ DA NAZARÉ, CATUJAL-----

*“Considerando que:*-----

- A. *Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*-----
- B. *A Paróquia de São José de Nazaré, Catujal, solicitou a cedência do pavilhão desportivo da Escola Básica do Alto do Moinho, no dia 17/12/2023, para a realização de Festa de Natal da catequese e requereu a isenção de pagamento pela respetiva utilização;* -----
- C. *A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 40,16€ (quarenta euros e dezasseis cêntimos);* -----
- D. *A ocupação teve duração de 11h, correspondendo a um valor final a pagamento de 441,76€ (quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e seis cêntimos);* -----

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do pavilhão desportivo da Escola Básica do Alto do Moinho, no valor total de 441,76€ (quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e seis cêntimos) à Paróquia de São José de Nazaré, Catujal. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 275/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DO CATUJAL-UNHOS, AO ACROMIX CAMARATE CLUBE

*“Considerando que:-----  
A. *Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse**

*para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*

*B. O Acromix Camarate Clube, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica do Catujal Unhos, no dia 27/01/2024, para a realização do 3º Torneio de Níveis Acromix e requereu a isenção de pagamento pela respetiva utilização;-----*

*C. A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----*

*D. A ocupação teve duração de 17h, correspondendo a um valor final a pagamento de 179,01€ (cento e setenta e nove euros e um cêntimo). ----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Básica do Catujal-Unhos, no valor total de 179,01€ (cento e setenta e nove euros e um cêntimo) ao Acromix Camarate Clube. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A VEREADORA, SRA. FERNANDA SANTOS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO POR INTEGRAR OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ACROMIX CAMARATE CLUBE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 276/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À TCSAC – TAEKWONDO CLUBE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

*“Considerando que:-----*

*A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o*

*município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*

*B. O TCSAC-Taekwondo Clube Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, para a realização do Campeonato Regional de Poomsae – Taekwondo 2023-24 e requereu a isenção de pagamento pela respetiva utilização;-----*

*C. A utilização do referido pavilhão prevê o pagamento, por hora, de 5,44 € (cinco euros e quarenta e quatro centimos) para montagens/desmontagens e de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três centimos para a realização da iniciativa; -----*

*D. A ocupação teve a duração de 10h para montagens/desmontagens e de 7h30m para a realização da iniciativa, correspondendo a um valor final a pagamento de 133,37€ (cento e trinta e três euros e trinta e sete centimos). -*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 133,37 € (cento e trinta e três euros e trinta e sete centimos) à TCSAC-Taekwondo Clube Santo António dos Cavaleiros. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 277/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE SANTA IRIA DE AZÓIA, À APSIA – ASSOCIAÇÃO DE PLANADORES DE SANTA IRIA DE AZOIA-----

*“Considerando que:-----*

*A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o*

Município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

B. A APSIA- Associação de Planadores de Santa Iria de Azoia, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santa Iria de Azoia, no dia 26/11/2023, para o Encontro Anual de Voo em Espaços Interiores e requereu a isenção de pagamento pela respetiva utilização; -----

C. A referida utilização prevê o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos); -----

D. A ocupação teve duração de 9h, correspondendo a um valor final a pagamento de 94,77€ (noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos); ---

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santa Iria de Azoia, no valor total de 94,77€ (noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos) à APSIA- Associação de Planadores de Santa Iria de Azoia. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 278/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA GENERAL HUMBERTO DELGADO À AMSAC – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

B. A AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica General Humberto Delgado, nos dias 17/12/2023, 28/01/2024 e 25/02/2024, para Encontros de Petizes e Traquinas e requereu a isenção de pagamento pelas respetivas utilizações; -----

C. As referidas utilizações pressupõem o pagamento, por hora, de 10.53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos); -----

D. A ocupação do pavilhão teve a duração total de 26h, correspondendo a um valor final a pagamento de 273,79€ (duzentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Básica General Humberto Delgado, no valor total de 273,79€ (duzentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos) à AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 279/2024-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO-----

“Considerando que:-----

A. A gestão da utilização dos espaços desportivos que integram os estabelecimentos escolares, fora do horário das atividades letivas, incluindo atividades de enriquecimento curricular, é da responsabilidade dos Municípios, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de

*transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, na sua redação atual;--*

- B. De acordo com o estipulado no artigo 4º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, salvo disposição em contrário, todas as competências previstas no diploma são da responsabilidade da Câmara Municipal, com a possibilidade de serem delegadas no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;-----*
- C. É fundamental potenciar a utilização dos equipamentos educativos em colaboração com os parceiros do Município, promovendo simultaneamente o aprofundamento das parcerias entre a escola e a comunidade educativa;*
- D. Nos termos do processo registado sob o nº E/45109/2023, é proposta minuta de acordo de colaboração para a gestão de equipamentos desportivos escolares, a celebrar entre o Município de Loures e os Agrupamentos de Escolas do Concelho;-----*
- E. A referida minuta de acordo de colaboração baseia-se na metodologia que subjaz à política de cedência de espaços municipais, com o objetivo de uniformizar, em particular, as condições de acesso, utilização e de afetação da receita arrecadada.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*  
*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 4º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar a minuta de acordo de colaboração para a gestão de equipamentos desportivos escolares, a celebrar entre o Município e os Agrupamentos de Escolas do Concelho. (...)"-----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, em primeiro lugar gostaríamos de sinalizar que, de facto, vem tarde este acordo de colaboração a celebrar entre o Município e os agrupamentos de escolas do concelho, porque diz respeito a um ano letivo que está prestes a terminar.

Creio que isto não contribui para que se gere uma relação clara, que deve existir entre ambas as partes. -----

Naturalmente que devem ter existido reuniões, onde se deve ter conversado sobre esta matéria, mas há sempre uma nota de alguma incerteza e insegurança quando os protocolos não são concluídos em tempo e são decididos quase que à posteriori, como é o caso deste acordo de colaboração.

Quero, ainda, colocar duas questões que nos parecem importantes: a primeira é se estão devidamente listadas as instalações descobertas a disponibilizar e a enquadrar em cada um dos acordos com os agrupamentos, porque há uma nova realidade que resulta destes acordos de colaboração que é a gestão dos espaços exteriores. Portanto, devia existir uma listagem que os identifique. -----

A segunda questão está relacionada com o acompanhamento dos recursos humanos que vão cumprir o seu horário nestas instalações. Gostaríamos de saber quem é que tutela esses recursos humanos, nomeadamente ao nível da sua boa gestão, em particular do poder disciplinar sobre essas pessoas. -----

-----  
A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, sem prejuízo de pedir desde já ao senhor Diretor Municipal António Marcelino que se junte a nós, quero justificar o atraso desta proposta que se deveu ao facto de ter havido necessidade de concertação deste trabalho, que ora é aqui apresentado com os diferentes agrupamentos escolares, com o objetivo de integrar, ao máximo, as propostas que foram apresentadas pelas direções de agrupamentos, porque não foram uma nem duas as versões do documento. Este exercício foi de modo a apresentarmos um documento o mais harmonizado possível entre todos, que fez com que só agora, a dois de maio, tenhamos condições para o estar a deliberar. Não era o desejável, mas as vicissitudes foram várias, porque este processo tem muito a ver com a questão das competências que passaram para a Câmara Municipal sobre esta área de trabalho nas escolas. -----

-----  
O DIRETOR DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL, DOUTOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, a segunda questão que o senhor Vereador Paulo Piteira colocou sobre o que acontece com estes assistentes operacionais que estão afetos aos agrupamentos é exatamente igual aos dos

pavilhões, e igual aos restantes operacionais. Isto é, a parte funcional depende do Diretor ou da Diretora. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, tinha colocado, também, se está devidamente listado o conjunto das infraestruturas descobertas que vão estar enquadradas por este novo acordo de colaboração. Se estão identificadas, caso a caso, com cada um dos agrupamentos, para se perceber exatamente o que é que a outra parte tem que gerir. -----

-----  
O DIRETOR DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL, DOUTOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, não existe listagem, está em processo de formalização todo o levantamento destes equipamentos das dezanove escolas do ensino básico e secundário, no sentido de transitarem para a Câmara Municipal depois de ocorrer a transferência de competências para a autarquia. Portanto, neste âmbito não sabemos, obviamente, quais são os espaços que existem. Mas estamos a fazer o levantamento de todo o imobilizado, no sentido de acautelarmos situações futuras relativamente à assunção das responsabilidades sobre estes equipamentos. -----

-----  
A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, apenas para acrescentar à resposta que deu o senhor Diretor Municipal, objetivando mais a questão que foi colocada pelo senhor Vereador Paulo Piteira, dizer que estamos a fazer esse caminho. -----

O mapeamento das instalações exteriores nos equipamentos escolares já existe e vão ser, como o senhor Vereador sabe e já hoje aqui na reunião de Câmara tivemos oportunidade de mais uma vez concretizar essa situação, é política deste Executivo Municipal a cobertura dos polidesportivos nos recintos escolares. Neste momento, ainda só temos um recinto com este trabalho feito, o da escola da Flamengo. No entanto, iremos criar os mecanismos que permitam que durante o horário letivo fiquem na gestão da escola, para utilização dos alunos, mas na parte não letiva poderem fazer parte das infraestruturas desportivas que estão à disposição da comunidade. É esse o objetivo que está a montante desta aposta na cobertura destes recintos. Não o

trouxemos já diretamente para este protocolo de colaboração, como referiu de vigência de dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro, mas provavelmente no acordo de colaboração de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte cinco já teremos condições para aditar esta componente dos recintos exteriores escolares. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, de facto é um pouco estranho que se faça um acordo de colaboração para a gestão de equipamentos que ainda não estão devidamente identificados. Penso que é um pouco difícil para a outra parte. Aquilo que percebi, quer das explicações do senhor Diretor, quer da senhora Vice-Presidente, particularmente do senhor Diretor, a identificação das instalações em causa ainda não está completamente feita e ainda estará em fase de levantamento. Portanto, deixamos um pouco preocupados que venham a ter lugar compensações financeiras, sem que esteja perfeitamente claro o que é preciso conservar, manter e ter em bom estado de uso. -----

No entanto, há uma questão que gostávamos de colocar e que é diferente daquilo que temos estado a conversar, mas que também é uma preocupação, relacionada com a utilização no período pós letivo, por parte de algumas das entidades que se têm queixado. Ou seja, nos contatos que temos tido com essas entidades, apesar de estarem inseridos em quadros competitivos nacionais, com alguma frequência são confrontados com a impossibilidade de utilização, quer para treinos, quer para jogos, das infraestruturas onde habitualmente disputam o seu calendário competitivo. -----

Assim, gostaríamos de deixar a sugestão para que se possa estudar, relativamente a essas situações, que não são muitas no conjunto do concelho, um quadro especial porque essa necessidade resulta da dinâmica própria da vida e, em particular, da existência de feriados nacionais, de tolerâncias de ponto, etc., etc.. Há situações em que as entidades, neste caso os clubes, não podem utilizar as infraestruturas desportivas o que se traduz, depois, em prejuízos complicados para essas mesmas entidades, nomeadamente no que tem que ver com o calendário competitivo de jogos a que estão sujeitos. -----

Deixamos esta sugestão para que se possa apreciar esta situação, num futuro próximo, criando uma situação de exceção, porque volto a repetir há duas ou três entidades no plano nacional com quem isso ocorre. -----

-----  
A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente e senhor Vereador, relativamente à listagem não ficou da minha intervenção, nem da do senhor Diretor, que não esteja concluída a listagem de todos os equipamentos e sabemos quais são todos os pavilhões que versam sobre o acordo de colaboração de que estamos a falar. -----

Este é um acordo de colaboração que não é “*ad eternum*”. Portanto, quando estiverem reunidas as condições para criar maior detalhe, relativamente à gestão das infraestruturas desportivas descobertas nos recintos escolares, assim faremos. -----

Quanto a esta última questão paralela que o senhor Vereador Paulo Piteira aqui colocou, essa circunstância passou-se isoladamente com um clube. Tentámos corresponder da melhor forma possível e, em tudo o resto, temos estado a corresponder a todas as necessidades dos nossos clubes. -----

Transmito, também, que é com enorme felicidade que vimos crescer a atividade desportiva no concelho de Loures, nas mais diferentes modalidades, sobretudo nas modalidades de pavilhão, em modalidades que, inclusivamente, não tinham prática no concelho de Loures, como é o caso do voleibol. Mas também temos um crescimento quer no andebol, quer no basquetebol. Obviamente que isso traz uma pressão maior às nossas infraestruturas desportivas, requer dos nossos serviços um grande acompanhamento e uma grande gestão, mas posso afirmar que nada, nem ninguém, tem ficado para trás, porque as entidades do concelho de Loures têm, para nós, um carácter de prioridade na afetação a estes nossos equipamentos. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, certamente por dificuldade minha não me devo ter feito entender relativamente à questão que coloquei quanto aos espaços exteriores. Daí ter afirmado que não tinha ficado clarificado se havia, ou não, a lista dos espaços exteriores que estão afetos a cada um destes acordos de colaboração. Foi esta a questão que

coloquei inicialmente e percebi, das palavras do senhor Diretor Municipal, que não existe e que está em fase de levantamento. A senhora Vice-Presidente respondeu com os espaços cobertos, mas não foi sobre esses que questionei, a minha questão foi sobre os descobertos. Ou seja, o que este protocolo traz de novo, por comparação com a anterior versão, é a possibilidade de aos agrupamentos de escolas estar cometida a gestão dos espaços exteriores, nomeadamente, os campos de jogos e as pistas de atletismo, que podem ser utilizados a partir daqui também pelo movimento associativo, dentro do quadro a definir entre as partes. -----

Portanto a questão que coloquei, e que volto a reiterar, é se esse levantamento existe, ou não. Da explicação do senhor Diretor Municipal fiquei com a ideia de que não existe, se existe pedimos que nos façam chegar essa listagem para termos acesso a essa informação, porque ela é parte integrante destes acordos de colaboração. A partir de agora os acordos de colaboração versam sobre os equipamentos cobertos, mas também sobre os descobertos. É uma novidade que importa ter quantificada, elencada e identificada. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, aproveito para dizer que esse levantamento está feito. A questão é que foi definido, já num ponto anterior, a cobertura de um conjunto de polidesportivos e a ideia é que eles possam estar abertos à comunidade fora do horário escolar. Este é o princípio básico que levou à escolha de polidesportivos escolares, para que possam ter uma melhor utilização pelas crianças durante o dia, e fora do horário escolar poderem ser abertos à comunidade. Se a utilização vai ser definida diretamente com a Câmara, ou com o agrupamento de escolas, com algum clube desportivo isso ainda fica em aberto. Não há nada que diga que o acordo será com o agrupamento de escolas, sendo que este tem de estar sempre envolvido de alguma forma. -----

Aquilo que o senhor Vereador perguntou foi sobre os espaços descobertos que não vão ser alvo de cobertura, porque os que vão ser cobertos estão identificados para depois serem celebrados os acordos de colaboração envolvendo o agrupamento, até para que o agrupamento possa receber alguma verba do aluguer desse espaço fora do horário escolar. -----

No entanto, há necessidades muito pontuais que pela proximidade de clubes desportivos como, por exemplo, a Escola Básica do Alto da Eira que está situada em frente ao Futebol Clube de Santa Iria, em que este pode apresentar um projeto interessante das suas camadas jovens, para determinadas modalidades, que carecem de equipamentos cobertos. Portanto, há diferentes matérias que terão de ser analisadas caso a caso. -----

Mas há levantamentos sobre os equipamentos, nada está formalizado e o senhor Diretor fará chegar essa documentação o mais rapidamente possível. ---

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

-----  
PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 280/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O QUADRO NORMATIVO; - O VALOR DA INSCRIÇÃO E O REGIME DE ISENÇÃO, DAS CORRIDAS FESTAS DE LOURES 2024 E FESTAS DE LOURES 2024 – KIDS-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *Decorrerá, no dia 20 de julho, a Corrida Festas de Loures 2024, nos termos indicados na informação técnica com o registo webdoc E/5885/2024; -----*
- B. *Este evento, além de integrar as Comemorações do Aniversário do Concelho, insere-se no 39º Troféu "Corrida das Coletividades do Concelho de Loures", como Prova Especial; -----*
- C. *No presente ano, a Corrida incluirá, uma vez mais, a vertente Kids, prevendo a participação dos Escalões entre Benjamins A e Juvenis e Desporto Adaptado; -----*
- D. *No âmbito da realização deste evento, verifica-se a necessidade de um quadro normativo que regule as provas, conforme documento com registo webdoc E/72055/2024. -----*

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o nº 1 artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovar:-----

1. O quadro normativo da Corrida Festas de Loures 2024 e o quadro normativo da Corrida Festas de Loures 2024 - KIDS; -----
2. O valor a pagamento ou a isentar, no ato de inscrição para participação na prova, consoante o caso concreto aplicável. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 281/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE APOIO; - O ORGANOGRAMA DAS PONDERAÇÕES; - O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA; - A MINUTA DOS CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A ESTABELECEM NO ÂMBITO DO “PROGRAMA MAIS DESPORTO EM LOURES 2023/2024 – 5ª EDIÇÃO”-----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, competindo-lhe apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos das exposições conjugadas da alínea f), do nº 2 do artigo 23º e alínea u), do nº1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- B. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas de reconhecido interesse para a comunidade; -----

- C. O Programa Mais Desporto em Loures visa a parceria entre a Autarquia e as associações do Concelho com o objetivo de compartilhar o esforço financeiro destas coletividades na oferta de formação na área desportiva, bem como incentivar a participação em competições a nível nacional;-----
- D. Nos termos da informação com o registo webdoc E/88688/2024, é proposta a realização da 5ª edição deste programa municipal, na época desportiva de 2023/2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar, no âmbito do Programa Mais Desporto em Loures:-----

1. As normas de participação e critérios de apoio;-----
2. O organograma das ponderações;-----
3. O formulário de candidatura; -----
4. A minuta dos contratos programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer, no âmbito deste Programa. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Apenas para dizer que andou bem a Coligação Democrática Unitária quando levantou o problema da necessidade de manter em vigor os anteriores normativos, por forma a facilitar a vida ao movimento associativo. No entanto, lamentamos que tenha tardado tanto esta decisão porque, na prática, aquilo que aconteceu é que durante um ano inteiro, durante uma época competitiva que está prestes a terminar, as entidades desportivas não tiveram possibilidade de se candidatar e de ser, de alguma forma, distinguidas com as verbas que o Município consignou para o apoio à atividade desportiva. Portanto, a decisão é tardia, mas ainda bem que foi tomada porque, senão, o prejuízo ainda seria maior. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: É com satisfação que hoje aprovamos esta proposta em reunião de Câmara. É uma proposta que traz alguns elementos diferenciadores e destaque, nomeadamente, a valorização do desporto no feminino, a valorização da inclusão da prática desportiva para pessoas portadores de deficiência, a valorização do desporto para todos e a valorização do envolvimento dos clubes com a comunidade e com as ações do Município. O compromisso do atual Executivo Municipal é no sentido de promover mais a prática desportiva no concelho de Loures e, com este instrumento, mais uma vez damos disso boa nota. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 282/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - O RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO VIÁRIA DA ROTUNDA DA EN115 COM A VIA DE CINTURA, JUNTO AO NÓ 6 DA A9 (CREL) À RUA CASTELO PICÃO; - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL E POSTERIOR ENVIO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (CCDRLVT)-----

“Considerando que:-----

*A. A Câmara Municipal de Loures, no âmbito da concretização dos objetivos estratégicos do Plano Diretor Municipal (PDM), nomeadamente os definidos para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, UOPG D – Eixo*

*Logístico e os objetivos da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão, SUOPG 12 – Tojais, pretende ver concretizada uma nova ligação viária nos Tojais, que será executada pelo Promotor em cumprimento do contrato de urbanização da Unidade de execução Casal Ventoso e Val Bom;-----*

*B. A referida via irá ligar a rotunda da EN115 com a Via de Cintura junto ao nó 6 da A9 (CREL) à rua Castelo Picão, melhorando a acessibilidade ao lugar de Pintéus e à Vila de Fanhões; -----*

*C. Esta intervenção possibilitará a redução do tráfego no interior de Pintéus e a consequente melhoria da circulação pedonal, permitindo estruturar a área a “Colmatar de Indústria e Terciário” programada no PDM;-----*

*D. A construção da via ocupará uma área de Reserva Ecológica Nacional (REN) com cerca de 34.511 m<sup>2</sup> na sua totalidade;-----*

*E. Esta ligação viária nos Tojais, tal como fundamentado na Declaração de Interesse Municipal, considera-se ser um projeto de interesse público, enquadrando-se na exceção ao regime de REN, previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) e 25.º, n.º 1, alínea r) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, aprovar submeter à Assembleia Municipal para:*

*–aprovar o relevante interesse público municipal da execução da ligação viária que ligará a rotunda da EN115 com a Via de Cintura, junto ao nó 6 da A9 (CREL) à rua Castelo Picão;-----*

*–emissão de Declaração de Interesse Municipal e posterior envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT). (...)”-----*

*--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----*

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 283/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A ARMAZÉM DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA QUINTA DOS PALMARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º 75.309/URB\_AF\_TP/2023) -----

-----  
“Considerando:-----

- A. *A Quinta de Palmares é uma área de génese ilegal delimitada em mancha a 6 de março de 1996, que teve o seu polígono ajustado ao cadastro predial em 24 em novembro de 2004, e sido redelimitada a 11 de janeiro de 2008, nos termos da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redação vigente, sendo a reconversão de iniciativa particular.* -----
- B. *A AUGI constitui-se como um loteamento uso exclusivo industrial, na sua maioria ocupado por armazéns e empresas de renome nacional, representando em termos económicos, uma percentagem considerável do tecido empresarial do município, no entanto, ainda não possui o título de reconversão emitido (licença de loteamento).* -----
- C. *Atualmente a reconversão urbanística, que é da iniciativa dos particulares, prossegue os seus trâmites no âmbito do processo de loteamento n.º 8.293/L/OR.* -----
- D. *A reconversão do mesmo está pendente de resolução dos condicionalismos da Servidão Aeronáutica que se impõe.*-----
- E. *A atividade em causa, de Comércio e Serviços (SOTECNISOL, S.A.), ocupa uma construção implantada numa parcela/“lote” de terreno, designado de lote 11 na operação de loteamento da AUGI.*-----
- F. *Atualmente não se encontram reunidas condições para apreciação de pretensões particulares, no entanto, por forma a manter em laboração no local as atividades económicas, são analisadas pretensões e emitidas autorizações precárias de funcionamento (AFTP), desde que seja acautelado o previsto no Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual*

*redação, bem como o disposto no RMAUGI e demais legislação aplicável ao tipo de atividade em causa. -----*

*G. A apreciação do presente pedido com vista à obtenção da autorização precária de funcionamento rege-se pelo estabelecido no artigo 28.º do RMAUGI - Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Regulamento n.º 593/2011 publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 213, de 7 de novembro de 2011). -----*

*H. A emissão das AFTP nesta AUGI dependem sempre do parecer emitido pela ANAC sobre a servidão aeronáutica do Aeroporto de Lisboa. -----*

*I. Segundo o projeto de loteamento da AUGI, que se encontra em apreciação, para o presente lote está prevista a legalização da edificação, com uso de atividade económica, com proposta de 54 lugares de estacionamento para veículos ligeiros e 3 lugares de estacionamento para veículos pesados. A proposta de estacionamento para veículos ligeiros está aquém do previsto no projeto de loteamento da AUGI, no entanto, por forma a manter em laboração a atividade económica e visto que a solução urbanística para a AUGI ainda não se encontra estabilizada, estando em fase de estudo a proposta de loteamento, poderá ainda ocorrer alteração na proposta de estacionamentos a prever no interior dos lotes, propondo-se, no entanto, aceitar os lugares de estacionamento aqui propostos. -----*

*J. Segundo o quadro de condicionalismos à legalização, para o lote em causa (lote 11) não estão previstos qualquer ónus.-----*

*K. A AFTP não consubstancia a possibilidade de futura legalização da edificação e que a mesma terá de se conformar com o que será definido no projeto de reconversão da AUGI, bem como, com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no artigo 28.º do RMAUGI - Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Regulamento n.º 593/2011 publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 213, de 7 de novembro de 2011), e nas condições da informação dos serviços n.º 33/DRU/JS/2024 datada de 16/04/2024 (E/92027/2024 do PROC.º N.º 75309/URB\_AF\_TP\_2023), e do*

*despacho da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, que recaiu sobre a mesma, nos seguintes termos:-----*

*1. Aprovar a concessão da referida autorização de funcionamento a título precário para uma atividade de armazém de comércio e serviços para laboração da empresa SOTECNICOL, S.A. - CAE: principal - 43290-R3; Secundária - 71120-R3 e 46732-R3, sito na rua do Ferro, lote 11, na Quinta dos Palmares, em Camarate, com vigência até à emissão da licença de loteamento/título de reconversão para a AUGI, condicionada a que: -----*

- A requerente, no prazo máximo de 6 meses, equi-pe o estabelecimento nos termos das condições impostas nos pareceres das entidades externas;-----*
- Após a conclusão desta intervenção no estabelecimento, a requerente informe os serviços de que a fração reúne as condições de aprovação, devendo apresentar os seguintes elementos para que seja concedida a respetiva AFTP:-----*
  - i. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor da ficha de segurança contra riscos de incêndio da conformidade da obra com as condições de aprovação e condições de segurança contra riscos de incêndio; -----*
  - ii. Termo de responsabilidade de técnico credenciado a declarar a conformidade da rede elétrica; -----*
  - iii. Termo de responsabilidade de técnico habilitado para o efeito que ateste o cumprimento do regulamento Geral do Ruído. -----*
  - iv. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura sobre a conformidade da obra com todos os projetos apresentados. (...)”-----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----  
-----  
-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 284/2024-  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O

PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES; - AS CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS; - AS CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO CONDICIONADO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS/OBRAS PARTICULARES, REFERENTE À AUGI DA FRATERNIDADE, CÉLULA 7, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º 73.852/URB\_L\_L/2023) -----

-----  
"Considerando:-----

- A. *A aprovação da alteração da modalidade de reconversão da AUGI da FRATERNIDADE, de iniciativa dos particulares para a iniciativa municipal com o apoio da administração conjunta, na 16.ª reunião ordinária, realizada a 11 de junho de 2014;*-----
- B. *A formalização do procedimento de licenciamento da operação de loteamento da AUGI da Célula 7 e a recolha de pareceres favoráveis das entidades que, no âmbito da lei 91/95 de 2 de setembro, têm de emitir parecer;*-----
- C. *As ações consequentes, de assinatura do contrato de urbanização da Célula 7 entre o município e a administração conjunta, de elaboração do projeto de reconversão por parte dos técnicos da DGRU/DRU, da aprovação do projeto de loteamento na assembleia da AUGI de 27 de janeiro de 2024 e, por último, de consulta pública da solução urbanística;*-----
- D. *O período de consulta pública, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente e nos termos definidos no artigo 64.º do Regulamento Municipal de edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures, em conformidade com o Edital N.º 51/2024, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações;*----
- E. *O referido na informação N.º 08/DGRU/DRU/PR/2024 e respetivo despacho da Chefe de Divisão quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre o projeto de loteamento desta AUGI. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto nos art.ºs 24.º e 25.º,

conjugado com os art.ºs 31.º e 32.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do DL 555/99 de 16 de dezembro, igualmente na redação vigente, e nas condições da informação dos serviços N.º 08/DGRU/DRU/PR/2024 e respetivo despacho/informação da Chefe de Divisão, a que corresponde o documento E/92426/2024. -----

1. Aprovar o projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições;-----
2. Aprovar as condições para a conclusão das obras de urbanização e alguns projetos de infraestruturas; -----
3. Aprovar as condições do licenciamento condicionado de operações urbanísticas/obras particulares. (...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----  
-----

-----  
PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 285/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, COM RECOLHA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PROPRIEDADE MUNICIPAL E COMPRA DOS EQUIPAMENTOS ALUGADOS NO FINAL DO CONTRATO-----  
-----

-----  
“Considerando que:-----  
A. Através da informação de 14/02/2024, com o número de registo em Webdoc E/27434/2024, com o despacho de concordância do Sr. Vereador da Câmara Municipal de Loures, Nuno Dias, datada de 11/03/2024, e pelas razões constantes de tal informação, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de um contrato para locação operacional de 368 (trezentos e sessenta e oito) equipamentos multifuncionais, incluindo a assistência técnica, software, manutenção e consumíveis necessários ao seu bom

*funcionamento, exceto papel e grafos, cópias/impressões a preto e branco e a cor, cópias/impressões excedentes a preto e branco e a cor, equipamentos e serviços adicionais (ESA), recolha de equipamentos multifunções de propriedade municipal e com compra dos equipamentos alugados no final do contrato;-----*

*B. A necessidade em causa, conforme decorre da informação referida no ponto anterior, se prende com o seguinte: -----*

*“O parque de equipamentos multifunções instalados nos serviços municipais e escolas está obsoleto, sendo que os equipamentos têm, aproximadamente, 8 anos, ou seja, ultrapassaram o período de vida útil estimado para equipamentos desta natureza. -----*

*4. Esta situação tem reflexos imediatos na gestão do contrato de assistência técnica em vigor, registando-se avarias frequentes na generalidade dos equipamentos, reclamações dos serviços quanto ao seu desempenho e, em termos de reparação, dificuldades, do prestador de serviço, em cumprir os prazos contratualizados, tendo em conta a descontinuação de algumas peças e materiais necessários para o efeito.*

*5. Atendendo à idade, estado dos equipamentos e aos constrangimentos associados à sua reparação (vg. substituição de componentes descontinuados), não se afigura viável, prolongar no tempo uma solução de assistência técnica”;-----*

*C. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base no aludido montante global, foi definido pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou os seguintes fundamentos: “O preço base, (...) foi apurado através de consulta ao mercado (...) A justificação para a escolha do valor mais baixo reflete o facto de que as propostas apresentadas na consulta ao mercado dão resposta às necessidades e cumprem os requisitos do Caderno de Encargos, sendo assim economicamente mais vantajoso para o Município a escolha do valor mais baixo (...)”, que faz parte integrante do presente processo;-----*

*D. O preço contratual estimado a pagar pelo Município de Loures é de € 2.160.574,46 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), para a locação operacional de*

368 (trezentos e sessenta e oito) equipamentos multifuncionais, incluindo a assistência técnica, software, manutenção e consumíveis necessários ao seu bom funcionamento, exceto papel e agrafos, cópias/impressões a preto e branco e a cor, cópias/impressões excedentes a preto e branco e a cor, equipamentos e serviços adicionais (ESA), recolha de equipamentos multifunções de propriedade municipal e com compra dos equipamentos alugados no final do contrato, aos quais deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido;-----

- E. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em € 2.160.574,46 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----
- F. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear os gestores do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado em € 2.160.574,46 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e

474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual; -----

G. O contrato terá início de produção de efeitos no dia 23 de outubro de 2024 ou, caso tal não seja possível, no dia seguinte ao da sua outorga e assinatura. Não obstante, o referido anteriormente, não será dado qualquer início a execução do contrato antes de obtido o visto prévio do Tribunal de Contas. O contrato terá um período de vigência contratual de 37 meses e 20 dias, faseado da seguinte forma:-----

**a. 1.ª Fase:** 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, montagem e ativação operacional da totalidade dos equipamentos e emissão do auto de receção, contados a partir da data de início de produção de efeitos; -----

**b. 2.ª Fase:** 5 (cinco) dias para emissão do auto de aceitação por parte do Município de Loures, assinado pelos representantes do cocontratante e do Município de Loures, contados a partir da assinatura do auto de receção pelos representantes do cocontratante e do Município de Loures;

**c. 3.ª Fase:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à assinatura do auto de aceitação, para a locação operacional de 368 (trezentos e sessenta e oito) equipamentos multifuncionais, incluindo a assistência técnica, software, manutenção e consumíveis necessários ao seu bom funcionamento, exceto papel e grafos, cópias/impressões a preto e branco e a cor, cópias/impressões excedentes a preto e branco e a cor, equipamentos e serviços adicionais (ESA), recolha de equipamentos multifunções de propriedade municipal e com compra dos equipamentos alugados no final do contrato. -----

H. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 48.º do CCP, o fundamento para a fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a três anos, com base no mencionado pelo serviço requisitante, é o seguinte:-----

“O prazo de vigência contratual é superior a 36 meses, devido à necessidade de existência de um período de implementação (montagem e ativação operacional da totalidade dos equipamentos), testes e monitorização. Este período de implementação e testes é necessário dada

*a importância fulcral do bom funcionamento no uso diário dos equipamentos nos vários serviços municipais”; -----*

*I. Nos termos e para os efeitos e do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, o serviço requisitante manifestou a decisão de não haver lugar à adjudicação por lotes no procedimento, fundamentando a proposta de decisão de não contratação por lotes nos seguintes termos: “A similaridade do serviço pretendido bem como dos equipamentos a alugar, aconselha a não aquisição por lotes, possibilitando assim a existência de um único interlocutor para a reparação, manutenção e distribuição logística dos equipamentos. Por outro lado, a dimensão financeira do procedimento beneficiará fortemente do efeito escala. -----*

*A fundamentação pela não contratação por lotes tem como justificação o facto de ser exigível que o sistema deve ser único de modo a simplificar a gestão do sistema permitindo a utilização do mesmo servidor para ambas as entidades (escolas e serviços municipais). Adicionalmente, em termos funcionais, o mesmo sistema permite ainda a mobilidade de funcionários dos serviços municipais e escolas, facilitando a gestão de utilizadores e, conseqüentemente, de equipamentos multifuncionais, entre ambas as entidades, refletindo uma maior eficiência na gestão de um único contrato para a entidade adjudicante”.-----*

*J. O critério de adjudicação, é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, composto pelos fatores: preço, eficiência energética e tempo de aquecimento registado no arranque da execução das funcionalidades dos equipamentos.-----*

*K. O referido preço base foi apurado através de consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35.º-A do CCP. Esta fora realizada a três fabricantes, Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., Canon Portugal, S.A. e Xerox Portugal – Equipamentos de Escritório, Lda. -----*

*Em cumprimento do disposto no artigo 35.º-A do CCP, decidiu-se alargar o prazo para apresentação de propostas para 45 (quarenta e cinco) dias, de forma a adotar medidas adequadas para evitar qualquer distorção da concorrência em virtude da consulta ao mercado às entidades supramencionadas. -----*

L. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 0506/02020802 e plano 2013 A 27 conforme PRC n.º 1410/2024 datada de 15/03/2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...); -----
2. O proposto no documento sob o título "Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato", (...). -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 286/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DE MATO ANTÃO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROCº 40.707/OM-C) -----

"Considerando que:-----

- A. A pedido da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, foi solicitada a aprovação de vários topónimos para a Localidade de Mato Antão, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal. -----
- B. A proposta n.º 35/2024, da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, que teve por base a vontade da população, expressa em sede de abaixo assinado, cfr. fls. 86 e 87, foi aprovada por unanimidade,

em reunião de executivo, realizada a 11 de março de 2024, conforme registo E/91757/2024 de fls. 88 a 90. -----

- C. É proposta a atribuição dos seguintes topónimos: -----
- Largo Santo Antão, na confluência da Rua das Hortenses, Rua das Camélias; Rua Principal e Rua dos Jacintos; -----
  - Rua das Camélias com início na Rua dos Eucaliptos e termo no Largo Santo Antão; -----
  - Rua das Hortenses com início no Largo Santo Antão e termo indeterminado; -----
  - Rua das Iris, com início na Rua dos Gladiolos e Rua das Camélias e Termo na Rua dos Eucaliptos; -----
  - Rua das Orquídeas, com início indeterminado e termo na Rua das Hortenses; -----
  - Rua das Palmeiras, com início na Rua das Camélias e Rua das Tulipas e termo na Rua Principal; -----
  - Rua das Rosas, com início na Rua das Hortenses e termo indeterminado; -----
  - Rua das Túlipas, com início na Rua das Orquídeas, e termo na Rua das Palmeiras e Rua das Camélias; -----
  - Rua dos Cravos com início na Rua das Hortenses e termo indeterminado; -----
  - Rua dos Eucaliptos, com início na Rua das Orquídeas e termo na Rua Principal; -----
  - Rua dos Gladiolos com início na Rua das Orquídeas e termo na Rua das Camélias e Rua das Iris; -----
  - Rua dos Jacintos com início na Rua das Orquídeas e termo no Largo de Santo Antão;
  - Rua dos Lírios com início na Rua das Hortenses e termo indeterminado;
  - Rua dos Malmequeres com início indeterminado e termo na Rua Principal; -----
  - Rua Principal com início no Largo Santo Antão e termo na Rua Doutor José Freire da Cruz. -----

D. Pelo teor da informação dos serviços municipais (007/RC/DGRU/Toponímia/2024) e respetivos despachos, de fls. 89 a 91, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação dos mencionados topónimos na localidade de Mato Antão, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

Denominar: -----

- “Largo Santo Antão”, à confluência da Rua das Hortenses, Rua das Camélias; Rua Principal e Rua dos Jacintos;-----
- “Rua das Camélias”, à artéria com início na Rua dos Eucaliptos e termo no Largo Santo Antão;-----
- “Rua das Hortenses”, à artéria com início no Largo Santo Antão e termo indeterminado; -----
- “Rua das Iris”, à artéria com início na Rua dos Gladiolos e Rua das Camélias e Termo na Rua dos Eucaliptos;-----
- “Rua das Orquídeas”, à artéria com início indeterminado e termo na Rua das Hortenses;-----
- “Rua das Palmeiras”, à artéria com início na Rua das Camélias e Rua das Tulipas e termo na Rua Principal;-----
- “Rua das Rosas”, à artéria com início na Rua das Hortenses e termo indeterminado; -----
- “Rua das Túlipas”, à artéria com início na Rua das Orquídeas, e termo na Rua das Palmeiras e Rua das Camélias;-----
- “Rua dos Cravos” à artéria com início na Rua das Hortenses e termo indeterminado; -----
- “Rua dos Eucaliptos”, à artéria com início na Rua das Orquídeas e termo na Rua Principal; -----
- “Rua dos Gladiolos”, à artéria com início na Rua das Orquídeas e termo na Rua das Camélias e Rua das Iris;-----

- *“Rua dos Jacintos”, à artéria com início na Rua das Orquídeas e termo no Largo de Santo Antão;-----*
- *“Rua dos Lírios”, à artéria com início na Rua das Hortenses e termo indeterminado; -----*
- *“Rua dos Malmequeres”, à artéria com início indeterminado e termo na Rua Principal; -----*
- *“Rua Principal”, à artéria com início no Largo Santo Antão e termo na Rua Doutor José Freire da Cruz. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 287/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR, AO TEATRO ABC – COMPANHIA NACIONAL DE TEATRO PORTUGUÊS-----

*“Considerando que:-----*

- A. Teatro ABC - Companhia Nacional de Teatro Português utilizou o Auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica de Sacavém, de 3 a 20 de fevereiro, com utilização de equipamento áudio visual, num total de 80 horas, para a realização de ensaios de duas peças de teatro;-----*
- B. A cedência do referido auditório, com utilização de equipamento audiovisual, pressupõe o pagamento por hora de 27€ (vinte e sete euros) aos dias de semana e de 26€ (vinte e seis euros), ao fim-de-semana, IVA incluído à taxa legal em vigor; -----*

C. A ocupação teve a duração de oitenta horas, 49 horas durante a semana e 31 horas ao fim de semana do que resulta um valor total a cobrar de 2.091€ (dois mil e noventa e um euros), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. Como contrapartida, além da referência ao apoio do Município de Loures nos materiais de divulgação, a oferta gratuita de um dos espetáculos, em data a agendar em um fim-de-semana em matiné, para o público em geral, a realizar em Loures até maio deste corrente ano;-----

E. A entidade disponibilizou ao DPCB comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do Auditório António Ferreira, o Compositor, atualmente em vigor, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Teatro ABC - Companhia Nacional de Teatro Português, no valor total de 2.091€ (dois mil e noventa e um euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

**III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. Manuel Sousa Vitorino, residente na Rua de São Roque – Vivenda Santa Terezinha, São Roque, 2660-200 Loures, que proferiu a seguinte intervenção: -----

“Senhor Presidente, entreguei-lhe uns documentos, que distribuí também ao Chega e ao Partido Social Democrata. Não os dou à CDU. -----  
Na primeira folha está um email que eu enviei para as infraestruturas de Portugal, a denunciar a situação da rotunda de Á-Das-Lebres, em que o engenheiro, em convivência com o Partido Comunista fizeram panelinha. Entreguei também fotografias, onde se vê o troço da rotunda que eles fizeram, e foi o senhor Vereador Tiago Matias que assinou, no procedimento 31682020, de vinte de março. Isto é um anúncio e, dois meses depois, comecei a ver a conduta a ser colocada no terreno. Tenho provas fotográficas. -----  
A empresa Arouca Constrói abandonou a obra, era para ganhar, e nos documentos está também o segmento da rotunda que não estava adjudicada, não tinha autorização do Ministério, nem do Tribunal de Contas e há, também, uma série de material de construção que deixou ficar. Estava feito para a Arouca Constrói ganhar, mas não ganhou. Ganhou a Protecnil. A Arouca Constrói fugiu. Tive a visita da Infraestruturas de Portugal, caiu uma pedra para a ribeira e perguntaram se estava bem assim, respondi que ele é que era o engenheiro e chamei-lhe logo ladrão. A minha casa é isolada, não tem (...) e, portanto, tenho de jogar desta forma. -----  
A Protecnil quando tomou conta da obra, dei-lhe a cópia que lhe entreguei e que enviei para a Infraestruturas de Portugal, para não fazerem porcaria (...) aquela PH foi paga duas vezes, uma à Arouca Constrói e a outra à Protecnil. --  
Eu vi a minha casa partida e o senhor João Florindo sabe bem, desde o princípio. -----  
No envelope branco que tem aí, na segunda página, as voltas que deram para ter esse relatório. A Infraestruturas de Portugal foram contactadas pelo banco depois de (...) à Câmara de Loures. Até hoje. O que é que a Câmara de Loures fez? Está aí escrito. Morreu na Câmara de Loures. Tenho a minha casa destruída. -----  
Senhor Presidente, veja como está o estado da minha casa. O banco não quer pagar, a Câmara devia ter acionado a responsabilidade civil e a Infraestruturas também. Mas como havia batota ninguém quis assumir. Agora ficou com esse prejuízo todo, mas há aí corrupção até dizer chega. Quero saber quem é que me paga. -----

Esses documentos vão já de seguida para o Tribunal de Contas (...) e vão ser enviados para o Ministério Público. Não vai morrer assim. É uma vergonha. ----  
Senhor Presidente, peço ao senhor Tiago Matias para pedir ao Presidente João Florindo que me entregue a medalha que eu lhe dei, do Movimento das Forças Armadas. Ele não merece. (...) Que me faça o favor de ma devolver, porque ele não merece. -----

Senhor Presidente, como é que fazemos com a minha casa? -----  
O senhor João Florindo não tinha nada a ver com aquilo, e quando lhe contei disse-me que ia resolver a situação, que vínhamos à Câmara. Perguntei qual Câmara e respondeu-me que era no Infantado. Disse-lhe: João Florindo, você não tem juízo, vou é ao Presidente Ricardo Leão. Já me queria mandar para aquele covil.” -----  
-----  
-----

--- O senhor Presidente agradeceu a vinda do senhor município e o facto de ter exposto a sua preocupação. Informou o senhor Município que vai propor ao seu Adjunto, ao Dr. João Pedro Domingues, para que ainda hoje se agende uma reunião para perceberem melhor a questão e analisar melhor os documentos que entregou, para depois tomarem uma posição, se for caso disso, relativamente às suas preocupações. -----  
-----  
-----

--- O senhor Vereador Tiago Matias, relativamente à intervenção do senhor município, solicitou uma certidão da ata sobre a intervenção do senhor município. Solicitou, também, ao abrigo do estatuto do direito da oposição, que seja fornecido à bancada da Coligação Democrática Unitária os documentos entregues pelo senhor município, que os serviços os possam analisar e dar a conhecer à Câmara o conteúdo dessa análise. -----  
-----  
-----

**IV) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

- Ata da 59ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2024.04.02. -----

**V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----**

-----  
--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

-----  
- Proposta de Deliberação n.º 261/2024 – (CD) Empreitada Denominada “Obras de urbanização na UGT 5 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia” (Proc. n.º 1540-I/DOM); -----

-----  
- Proposta de Deliberação n.º 262/2024 – (CD) Empreitada denominada “Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão, em Moscavide” – (Proc.º. 1835-A/DOM); -----

-----  
- Proposta de Deliberação n.º 264/2024 – (CD) Empreitada denominada “Escola Básica do Infantado – beneficiação e construção de novo Jardim de Infância” (Proc. n.º 265-M/DOM); -----

-----  
- Proposta de Deliberação n.º 266/2024– (CD) Procedimento para fornecimento e montagem de coberturas em tela tensionada para os polidesportivos da Escola Básica de Bucelas (lote I) e Escola Básica do Alto da Eira (lote II); -----

-----  
--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram doze horas e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, MAIO, VINTE E NOVE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO OS SENHORES VEREADORES, JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA E PEDRO HENRIQUES DE ALMEIDA MATIAS, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,